

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 07 DE 15.04.2019

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 414ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 05/12/2018, e para a 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 21/03/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.105, de 21.03.19 – Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2019, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007503/2018-09).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 5.107, de 10.04.19 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Saúde Coletiva, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andressa Teoli Nunciaroni	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Hellen Pollyanna Mantelo Cecílio	8,1 (oito inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001816/2018-45).

Republicam-se a seguinte RESOLUÇÃO e seu respectivo ANEXO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 414ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 05/12/2018, e para a 415ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 21/03/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.103, de 21.03.19 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral da Pós-Graduação *sctricto sensu* da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando a Resolução nº 2.937, de 2 de julho de 2008, e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.004045/2018-48).

PORTARIAS:

Nº 344, de 01.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora BRUNA RANÇÃO CONTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1943475, CPF nº 062.575.666-57, no período de 19 a 25 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do curso Facilitation 101 em New York University e realizar pesquisa de campo, em Nova York, USA. (Processo nº 23102.001170/2019-87).

Nº 345, de 01.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1036653, CPF nº 957.195.207-91, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2019, incluindo trânsito, para participar de atividade de Mobilidade Docente do Programa Marca, em Posadas, Argentina. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de fevereiro

de 2019, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000886/2019-67).

Nº 346, de 01.04.19 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ISABELA TEIXEIRA E BORGES, ocupante do cargo de Médico, CPF 023.961.977-38, matrícula SIAPE 1310121, no período de 31 de março a 04 de abril de 2019, para participar do IDKD Diagnostic Imaging Courses, em Davos, Suíça. (Processo nº 23102.001196/2019-25).

Nº 347, de 02.04.19 – Art. 1º Exonera, a pedido, CESAR DE SOUZA BASTOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1611135, Professor Assistente, Classe B, nível 01, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia/IB. Art. 2º Esta portaria retroage, a 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000979/2019-91).

Nº 348, de 02.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora LUCIA GRINBERG, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1691805, CPF nº 967.202.637-49, no período de 23 a 26 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do III Colóquio Internacional sobre Violencia Política em el Siglo XX, em Rosario, Argentina. (Processo nº 23102.001250/2019-32).

Nº 349, de 02.04.19 – Torna sem efeito a portaria nº 117 de 29 de janeiro de 2019, que trata do afastamento do país, da servidora ELOISE SILVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1530847, CPF nº 055.000.676-13, no período de 16 a 25 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar do III Congresso de Áreas Protegidas da América Latina El Caribe em Lima, Peru, tendo em vista o adiamento do evento. (Processo nº 23102.000174/2019-48).

Nº 350, de 02.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor ANDRÉ GUILHERME LAGRECA DA COSTA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1829550, CPF nº 666.005.704-82, no período de 11 a 13 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar do IMORU/Internacional Meeting on Reconstructive Urology, em Hamburgo, Alemanha. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem

a 11 de março de 2019, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000997/2019-73).

Nº 351, de 02.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1117899, CPF nº 915.070.067-72, no período de 27 a 30 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar do “Internacional Conference Ancient Inequalities: Economy, Culture and Society in the Middle East and The Mediterranean”, em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.000641/2019-30).

Nº 352, de 04.04.19 – Art. 1º Designa RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE nº 1690606 – Presidente; ADRIANO GONÇALVES ALVES, matrícula SIAPE nº 397990, e ULISSES DE CASTRO MORAES, matrícula SIAPE nº 397662, para a Comissão de Análise das Conformidades Jurídicas, Operacionais e Contábeis dos Programas e Projetos sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC). Art. 2º Os trabalhos deverão ser realizados em sala previamente destinada no Gabinete da Reitoria e por um prazo de até 30 (trinta) dias. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 353, de 04.04.19 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH da servidora EDNA CORREA MOREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1997987, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial da EBSEH, (código GF 0027), junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12.12.2001. (Processo nº 23102.001518/2019-36).

Nº 354, de 04.04.19 – Art. 1º Dispensa a docente RENATA FLÁVIA ABREU DA SILVA, matrícula SIAPE 1656622, da Área de Enfermagem, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa o docente CARLOS

MAGNO CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE 1703571, da Área de Enfermagem, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 355, de 04.04.19 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH da servidora LIVIA TEIXEIRA DE MATTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2396044, lotada no Serviço de Farmácia do HUGG, desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica da EBSEH (código GF 0027) junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12 de dezembro de 2001. (Processo nº 23102.001516/2019-47).

Nº 356, de 04.04.19 – Art. 1º Exonera, a pedido, VIVIANE MAURO CORREA MEYER, matrícula SIAPE nº 2404469, Médica, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG. Art. 2º Esta Portaria retroage, a 11.02.2019, revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.000816/2019-17).

Nº 357, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus (diárias e passagens), do servidor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1350010, CPF nº 005.636.147-57, no período de 20 a 28 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar da Missão “Diplomação do Curso de Ensino Básico – Habilitação Educação da Infância (UNIRIO/UP), em Moçambique. (Processo nº 23102.001552/2019-19).

Nº 358, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus (diárias e passagens), da servidora ANTONIA BARBOSA PINCANO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 051793, CPF nº 098.034.597-91, no período de 20 a 28 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar da Missão “Diplomação do

Curso de Ensino Básico – Habilitação Educação da Infância (UNIRIO/UP), em Moçambique. (Processo nº 23102.001550/2019-11).

Nº 359, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus (diárias e passagens), da servidora MOYZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1117411, CPF nº 059.317.427-51, no período de 20 a 28 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar da Missão “Diplomação do Curso de Ensino Básico – Habilitação Educação da Infância (UNIRIO/UP), em Moçambique. (Processo nº 23102.001551/2019-66).

Nº 360, de 05.04.19 – Art. 1º Dispensa, a pedido, a contar de 13/03/2019, IZANUSYS DA COSTA GAMA, matrícula SIAPE nº 1557479, de exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço Social do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 361, de 05.04.19 – Art. 1º Dispensa, a contar de 31/03/2019, BENEDITO DA SILVA VICENTE, matrícula SIAPE nº 398184, de exercer a Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 362, de 05.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ROSALINA CORRÊA DE ARAÚJO BASTOS, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 161813, CPF nº 323.345.596-87, no período de 20 a 28 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar do Congresso Italo-Luso-Brasileiro de Direito, em Roma, Itália. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de março de 2019, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001254/2019-11).

Nº 363, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora JULIANA BASTOS MARQUES, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1742901, CPF nº 257.224.498-57, no período de 08 a 12 de maio de 2019, incluindo trânsito, para proferir a Palestra de abertura do Women's Classical Committee-UK annual meeting, na Cardiff University, no Reino Unido. (Processo nº 23102.001256/2019-18).

Nº 364, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1117899, CPF

nº 915.070.067-72, no período de 11 de maio a 07 de julho de 2019, incluindo trânsito, para a continuidade das atividades do Projeto Images of the Gods (P0159/2016, Acordo de Cooperação Internacional BH160960 - UNIRIO/Newcastle University), no Reino Unido. (Processo nº 23102.001291/2019-29).

Nº 365, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora KARINA LEBEIS PIRES, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 2846495, CPF nº 113.950.147-01, no período de 02 a 12 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do Congresso Americano de Neurologia, na Filadélfia, EUA. (Processo nº 23102.001205/2019-88).

Nº 366, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora KEILA GRINBERG, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1349989, CPF nº 010.039.247-43, no período de 23 de maio a 09 de junho de 2019, incluindo trânsito, para participar do Congresso da Latin American Studies Association e da Reunião do Comitê Executivo da Berkshire Conference os Women Historians, em Boston – EUA. (Processo nº 23102.001292/2019-73).

Nº 367, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor ANDRE SOARES TIGRE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1217948, CPF nº 846.259.377-87, no período de 02 a 05 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do congresso "American Urologic Association Annual Meeting", em Chicago – EUA. (Processo nº 23102.001561/2019-00).

Nº 368, de 05.04.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ, ocupante do cargo de Professor ASSOCIADO, matrícula SIAPE nº 1670190, CPF nº 1468781758, no período de 04 a 09 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar de um grupo de discussão no Encontro da Cátedra Libre Ernesto Laclau da Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Buenos Aires, na Argentina. (Processo nº 23102.001581/2019-72).

Nº 369, de 05.04.19 – Art. 1º Exonera, a pedido, VERA REGINA LOUREIRO SILVA matrícula SIAPE nº 262324, Professora

Assistente, Classe B, nível 2, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação – CCH. Art. 2º Esta portaria retroage, a 11.03.2019, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000828/2019-33).

Nº 370, de 05.04.19 – Art. 1º Designa os Docentes THAÍS DA SILVA FERREIRA, SIAPE 1764690, Responsável, e FABRÍCIA JUNQUEIRA DAS NEVES, SIAPE 2353923, Corresponsável, pelo Laboratório de Evidências em Nutrição Clínica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.041/2016-50. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 371, de 15.04.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1.343, de 14/12/2018, publicada no Boletim Interno nº 24, de 31/12/2018, a fim de apurar as informações sobre risco patrimonial e de segurança nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, constante no Processo nº 23102.007900/2018-72. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 372, de 15.04.19 – Art. 1º Reconduz DEBORA LACS SICHEL, Matrícula SIAPE nº 2525875; EVELINE PIRES CANDIDO, Matrícula SIAPE nº 2059510, e ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 758976, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidades funcionais na disciplina de otorrinolaringologia e fatos conexos da Escola de Medicina e Cirurgia, constante no Processo nº 23102.003329/2018-17. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 373, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus (diárias), da servidora ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 758976, CPF nº 533.407.287-04, no período de 17 de abril a 02 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar de reuniões de trabalho para o desenvolvimento, em parceria com a CICS.NOVA e o CLEPUL, Universidade de Lisboa, concomitante

ao III Simpósio Internacional História, Cultura e Relações de Porder, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.002131/2019-05).

Nº 374, de 15.04.19 – Art. 1º Reconduz EMÍLIA CUNHA GOMES, matrícula SIAPE nº 1897642; DIEGO CORREA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1863621, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao trabalho da Comissão de Sindicância, para apurar o desaparecimento de Filmadora na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP, constante no Processo nº 23102.006419/2013-55. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 416, de 01.04.19 – Art. 1º Concede aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença especificada em lei, com proventos integrais calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a JOSÉ MARQUES VIEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 2186849, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000700/2019-70).

Nº 417, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor RODRIGO FLORO, matrícula nº 2237461, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, lotado na Biblioteca Setorial do CCET, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em *Biblioteconomia* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 14/03/2019. (Processo nº 23102.001032/2019-06).

Nº 418, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2423717, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em *Enfermagem* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 18/02/2019. (Processo nº 23102.001043/2019-88).

Nº 419, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 15% à servidora CINTIA SILVA DE SÁ, matrícula nº 2394807, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na Biblioteca Central, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em *Desenho Industrial - Projeto de Produto* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 21/02/2019. (Processo nº 23102.001041/2019-99).

Nº 420, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 25% à servidora MILENNA LEANDRO GOMES, matrícula nº 3075107, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na PROPLAN, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso Superior de *Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 14/03/2019. (Processo nº 23102.001039/2019-10).

Nº 421, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor RÔMULO CUPTI ARAUJO, matrícula nº 2423645, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Graduação em *Enfermagem* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 19/02/2019. (Processo nº 23102.001053/2019-13).

Nº 422, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor MAURO JAMIL MAZZINI SILVA, matrícula nº 1075867, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em *Administração Hospitalar* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 18/02/2019. (Processo nº 23102.001417/2019-65).

Nº 423, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Incentivo à Qualificação de 20% ao servidor ROSE MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 398133, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso Técnico em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 13/03/2019. (Processo nº 23102.000426/2019-39).

Nº 424, de 01.04.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora ERIKA ALMEIDA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1873110, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, Classe E, lotada no SPS/PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Doutorado em *Ciências* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 18/03/2019. (Processo nº 23102.001511/2015-91).

Nº 425, de 01.04.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do servidor ÁTILLA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 1435689, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, lotado no Serviço de Clínica Médica B do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado Profissional em *Formação para a Pesquisa Biomédica* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei

nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 25/02/2019. (Processo nº 23102.003391/2013-02).

Nº 426, de 01.04.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 20% para 35% ao servidor FERNANDO CLAUDIO MACHADO VAZ, matrícula nº 1522193, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º- Os efeitos financeiros retroagem a 25/02/2019. (Processo nº 23102.001076/2019-28).

Nº 427, de 01.04.19 – Art. 1º Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do servidor IVES ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 3057713, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotado na PROPG, tendo em vista a apresentação do Certificado do Curso de Especialização em *Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 26/02/2019. (Processo nº 23102.004463/2018-35).

Nº 428, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2422787, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso *Urgência e Emergência* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22/03/2019. (Processo nº 23102.001052/2019-79).

Nº 429, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora AMANDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 2421063, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em*

Enfermagem: Tratamento de Feridas e Curativos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/03/2019. (Processo nº 23102.001050/2019-80).

Nº 430, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora RAYANE BRAGA MELO DA SILVEIRA SOARES, matrícula nº 2423505, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão dos cursos *Atualização em Curativos; Atualização em Enfermagem Prodecimentos Técnicos em UTI* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 26/03/2019. (Processo nº 23102.001049/2019-55).

Nº 431, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 2421047, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão dos cursos *Gestão de Estoques em Farmácias Hospitalares; As Classes Sociais e as Desigualdades* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 19/03/2019. (Processo nº 23102.001048/2019-19).

Nº 432, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ANGELICA CALASSARA MENDES, matrícula nº 2421175, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Enfermagem* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.001047/2019-66).

Nº 433, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARCIA DA COSTA TORRES CAMPANHOLE, matrícula nº 2421700, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, em vista da conclusão do curso Controle de Infecções em Serviços de Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 25/03/2019. (Processo nº 23102.001042/2019-33).

Nº 434, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ROSILENE ALVES FERREIRA, matrícula nº 2423655, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27/03/2019. (Processo nº 23102.001044/2019-22).

Nº 435, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora GISELE GOMES MENDES, matrícula nº 2421640, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 23/03/2019. (Processo nº 23102.001031/2019-53).

Nº 436, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor IGOR CHRISTO MIYAHIRA, matrícula nº 1752441, ocupante do cargo de Biólogo, Classe E, lotado no CCBS, em vista da conclusão dos cursos *Qualidade da Água em Reservatórios; Educação Ambiental e Água; Estilos de Vida Sustentáveis; Mudança do Clima para a Gestão Municipal; Matemática Financeira* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006,

Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 14/03/2018. (Processo nº 23102.004871/2017-14).

Nº 437, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor RAFAEL VARQUES VITORIA, matrícula nº 2152834, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, lotado na Gerência de Patrimonio, em vista da conclusão do curso *Logística* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 26/02/2019. (Processo nº 23102.000884/2016-25).

Nº 438, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora LILIAN BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 2423378, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Feridas e Coberturas* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22/03/2019. (Processo nº 23102.001104/2019-15).

Nº 439, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor LEANDRO AUGUSTO DA SILVA E SILVA, matrícula nº 2423027, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotado no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Feridas e Coberturas* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22/03/2019. (Processo nº 23102.001103/2019-62).

Nº 440, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora DEBORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1124128, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso

Atualização em Feridas e Coberturas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.001102/2019-18).

Nº 441, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, matrícula nº 1373496, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotado na Coordenadoria de Plantões do HUGG, em vista da conclusão do curso *Ciclo 12 do Programa de Atualização em Cardiologia* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 25/02/2019. (Processo nº 23102.001097/2019-43).

Nº 442, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora RAFAELLA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 2422953, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Feridas e Coberturas* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 26/03/2019. (Processo nº 23102.001100/2019-29).

Nº 443, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1531721, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos *Hanseníase na Atenção Básica; Manejo da Coinfecção Tuberculose-HIV* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27/03/2019. (Processo nº 23102.001101/2019-73).

Nº 444, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora VANESSA ALVES DE VASCONCELOS DOS SANTOS LAUTERJUNG, matrícula nº 2424874, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem Oncológica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 28/03/2019. (Processo nº 23102.001065/2019-48).

Nº 445, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ELAINE NUNES DA SILVA, matrícula nº 2421246, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 12 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Adulto e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto 824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 21/03/2019. (Processo nº 23102.001067/2019-37).

Nº 446, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora FLAVIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FEITOSA, matrícula nº 2421713, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Assistência de Enfermagem em Diabetes e Hipertensão e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 21/03/2019. (Processo nº 23102.001068/2019-81).

Nº 447, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora STIFANY ATALIBA TORRINHA, matrícula nº 1275961, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Hanseníase na Atenção Básica; Manejo da Coinfecção TB-HIV; Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica em Atenção Domiciliar; Aleitamento Materno e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo

Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 28/03/2019. (Processo nº 23102.001069/2019-26).

Nº 448, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ANDREA FERREIRA SOARES, matrícula nº 2421405, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso *Doenças Renais* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/03/2019. (Processo nº 23102.001091/2019-76).

Nº 449, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora RAQUEL GUIMARÃES CALLADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1624167, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos *Atualização em Cuidado na UTI Neonatal; Aualização em Administração e Organização dos Serviços Pediátricos e Neonatais* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 25/03/2019. (Processo nº 23102.001093/2019-65).

Nº 450, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora CRISTINA VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 2421277, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Enfermagem* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.001094/2019-18).

Nº 451, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ROSANA

ATANAZIO COLITO, matrícula nº 1626156, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Cuidados Paliativos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27/03/2019. (Processo nº 23102.001055/2019-11).

Nº 452, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora **MARIA MARCIA PASSINI ALVARENGA DE MORAES**, matrícula nº 2423850, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Enfermagem Oncológica* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/03/2019. (Processo nº 23102.001056/2019-57).

Nº 453, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora **LUCIANA SODRE DUARTE**, matrícula nº 2423435, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Enfermagem: Tratamento de Feridas e Curativos; Ciclo 12 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Adulto* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22/03/2019. (Processo nº 23102.001058/2019-46).

Nº 454, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora **TERESA REGINA DE AQUINO**, matrícula nº 2423354, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Hanseníase na Atenção Básica; Manejo da Coinfecção Tuberculose-HIV; Legislação do SUS e Políticas de Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei

nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 28/03/2019. (Processo nº 23102.001059/2019-91).

Nº 455, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARCIA CRISTINA ALVES BEZERRA, matrícula nº 1937463, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos *Atualização em Enfermagem Obstétrica; Atualização em Síndromes Hipertensivas na Gravidez* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 25/03/2019. (Processo nº 23102.001060/2019-15).

Nº 456, de 01.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JULIANA ACIOLI DE ABREU, matrícula nº 1499448, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso *Atualização em Enfermagem: Tratamento de Feridas e Curativos* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22/03/2019. (Processo nº 23102.001062/2019-12).

Nº 457, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora MARIA LUIZA CHRISPINO, matrícula nº 1198614, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão dos cursos *Enfermagem Obstétrica; Interpretação do Hemograma* e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 20/02/2019. (Processo nº 23102.004283/2015-19).

Nº 458, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora RENATA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2423292, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do

HUGG, em vista da conclusão dos cursos Atualização em Feridas e Coberturas; Aperfeiçoamento em Interpretação de Exames Laboratoriais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/03/2019. (Processo nº 23102.001078/2019-17).

Nº 459, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor RUAN SOUSA DINIZ, matrícula nº 2395540, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, Classe D, lotado na COMSO, em vista da conclusão dos cursos Educação em Direitos Humanos; Introdução à Libras e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/03/2019. (Processo nº 23102.001080/2019-96).

Nº 460, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora SABRINA OGLIARUSO FONTES LARA, matrícula nº 2422997, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Urgência e Emergência e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/03/2019. (Processo nº 23102.001082/2019-85).

Nº 461, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora LUCIANA DE SOUZA DE MIRANDA, matrícula nº 2424082, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Feridas e Coberturas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/03/2018. (Processo nº 23102.001089/2019-05).

Nº 462, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora PRISCILA DA COSTA DINIZ, matrícula nº 1124694, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Enfermagem: Tratamento de Feridas e Curativos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/03/2019. (Processo nº 23102.001194/2019-36).

Nº 463, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora NATHALIE FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 2424065, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Gestão de Estoques em Farmácias Hospitalares e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/03/2019. (Processo nº 23102.001193/2019-91).

Nº 464, de 01.04.19 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora DEISE SILVA BARRETO, matrícula nº 2421480, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Doenças Infecciosas no Setor Hospitalar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.001071/2019-03).

Nº 465, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor CARLOS MARCIO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 2421432, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 12 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde do Adulto e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772,

de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.001072/2019-40).

Nº 466, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1903492, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na PROPGPI, em vista da conclusão do curso Direitos Humanos para o Atendimento ao Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/02/2019. (Processo nº 23102.001073/2019-94).

Nº 467, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ANA PAULA DOS SANTOS BENTO, matrícula nº 1670315, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização em Feridas e Coberturas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/03/2019. (Processo nº 23102.001188/2019-89).

Nº 468, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor CHARLES ANDERSON NASCIMENTO DAS NEVES, matrícula nº 2421212, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Atualização em Curativos; Atualização em Administração de Medicamentos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.001190/2019-58).

Nº 469, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARIA NATALINA DE FARIA MARCELINO, matrícula nº 2423896, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de

Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Atualização em Cuidados na UTI Neonatal; Atualização em Manejo Clínico ao Recém-Nascido Cirúrgico: Um Enfoque da Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/03/2019. (Processo nº 23102.001186/2019-90).

Nº 470, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora TEREZA CRISTINA FERREIRA BARBOSA ALVES, matrícula nº 2423490, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Gestão de Estoques em Farmácias Hospitalares e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/03/2019. (Processo nº 23102.001191/2019-01).

Nº 471, de 01.04.19 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora SANDRA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2423034, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Análise de Situação de Saúde: Conceitos, Interpretação e uso dos Indicadores de Saúde; Abordagem Domiciliar de Pacientes em Cuidados Paliativos; Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa; Hanseníase na Atenção Básica; Manejo da Coinfecção TB-HIV; Vigilância e Prevenção das Violências e Acidentes; Vigilância, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, da Sífilis, das Hepatites Virais e de outras Infecções Transmissíveis (IST) e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/03/2019. (Processo nº 23102.001189/2019-23).

Nº 472, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor RAFAEL SOARES CARDOSO, matrícula nº 2161994, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, lotado no SPMF/PROGEPE, em vista da

conclusão dos cursos Acesso à Informação; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal; Elaboração de Planos de Dados Abertos; Gestão de Riscos no Setor Público; Introdução à Interoperabilidade; Provas no Processo Administrativo Disciplinar; Planejamento Estratégico para Organizações Públicas; A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/03/2019. (Processo nº 23102.000886/2016-14).

Nº 473, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor HENRIQUE MONTEIRO DE ABREU, matrícula nº 2066588, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, lotado na Escola de Nutrição, em vista da conclusão dos cursos Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal; Ética e Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/02/2019. (Processo nº 23102.002135/2016-32).

Nº 474, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor VINICIUS DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 2235938, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotado na PROEXC, em vista da conclusão dos cursos Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal; Introdução ao Orçamento Público; Acesso à Informação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/03/2017. (Processo nº 23102.000060/2017-36).

Nº 475, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ANA MAYRA GONÇALVES LOSARDO, matrícula nº 2088330, ocupante do cargo de Contador, Classe E, lotada na PROAD, em vista da conclusão dos cursos Administração Pública; Elaboração e Gestão de

Projetos; Qualidade da Gestão; Semana Especial: Siafi Operacional Atualizado com novo PCASP. Execução Orçamentária e Financeira e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/02/2019. (Processo nº 23102.005252/2015-77).

Nº 476, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor MAURICIO ROMULO FERNANDES, matrícula nº 2236664, ocupante do cargo de Biólogo, Classe E, lotado no Departamento de Zoologia – Instituto de Biociências, em vista da conclusão dos cursos Produção e Consumo Sustentáveis; Estilos de Vida Sustentáveis; Conflitos em Unidades de Conservação: Estratégias de Enfrentamento e Medicação; Política Contemporânea; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/02/2019. (Processo nº 23102.003313/2017-23).

Nº 477, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora BARBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 2034991, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na Secretaria de Ensino do CCBS, em vista da conclusão do curso Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/02/2019. (Processo nº 23102.003828/2017-23).

Nº 478, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ALIANA CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 2421020, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 5 do Programa de Atualização em Enfermagem Urgência e Emergência e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772,

de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/03/2019. (Processo nº 23102.000589/2019-11).

Nº 479, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora ISABELA TEIXEIRA E BORGES, matrícula nº 1310121, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotada no Serviço de Radiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Programa de Treinamento em Ciências da Imagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/02/2019. (Processo nº 23102.006865/2016-11).

Nº 480, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora CARLA ORNELAS DE AZEVEDO FREITAS, matrícula nº 2421192, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Recepção Hospitalar; Saúde da Criança e a Saúde da Família e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.007805/2018-79).

Nº 481, de 01.04.19 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA PEIXOTO, matrícula nº 1198099, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Interpretação de Exames Laboratoriais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/03/2019. (Processo nº 23102.000587/2019-22).

Nº 482, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JULIANA DOS SANTOS SILVA VITAL, matrícula nº 2422644, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Manejo

Clínico de Chikungunya; Manejo da Coinfecção TB-HIV e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/03/2019. (Processo nº 23102.000588/2019-77).

Nº 483, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor CARLOS BERNARDO COLA, matrícula nº 1424294, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotado no Serviço de Clínica Cirúrgica B do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Saúde Baseada em Evidências; Francês e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/02/2019. (Processo nº 23102.000453/2019-10).

Nº 484, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora VALERIA CRISTINA ALVES ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 1449116, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Atualização do Manejo Clínico da Pessoa com Chikungunya; Hanseníase na Atenção Básica; Manejo da Coinfecção Tuberculose-HIV e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/01/2019. (Processo nº 23102.007021/2013-36).

Nº 485, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ANDRESSA LADISLAU DA SILVA, matrícula nº 2421115, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada na Superintendência Médica do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Estatística Básica Aplicada; Gestão e Classificação de Documentos; Direito Administrativo; Boas Práticas no Descarte de Resíduos de Serviço de Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016.

Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/02/2019. (Processo nº 23102.000813/2019-75).

Nº 486, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor RODRIGO FELIPPE RAMOS, matrícula nº 1441736, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotado no Serviço de Clínica Cirúrgica B do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 14 do Programa de Atualização em Cirurgia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/02/2019. (Processo nº 23102.000810/2019-31).

Nº 487, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 1366612, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe D, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Noções básicas em Anatomia Humana e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/02/2019. (Processo nº 23102.004877/2017-83).

Nº 488, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor EBERSON DOS SANTOS SARMENTO, matrícula nº 2395277, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, Classe D, lotado na COMSO, em vista da conclusão dos cursos Formação de Facilitadores de Aprendizagem; Introdução à Libras e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/02/2019. (Processo nº 23102.000807/2019-18)

Nº 489, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA, matrícula nº 1808908, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotado no Departamento de Interpretação – CLA, em vista da conclusão dos

cursos Redação Oficial e Escrita na Esfera Administrativa da Universidade; Ética na Administração Pública; Rotinas Administrativas para Servidores de Secretarias Acadêmicas; Lei 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União; e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/02/2019. (Processo nº 23102.000812/2019-21).

Nº 490, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora BARBARA CRISTINA FARIA DA SILVA, matrícula nº 2412732, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na DTIC, em vista da conclusão dos cursos Lei 8112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União; Acesso e Preservação para Documentos Eletrônicos de Arquivo; eMAG Conteudista; Ética e Serviço Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/02/2019. (Processo nº 23102.000809/2019-15).

Nº 491, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora FLAVIA REGINA PINHO BARBOSA, matrícula nº 1313372, ocupante do cargo de Médico, Classe E, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, em vista da conclusão do curso Neurociências e Neuroimagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 20/03/2019. (Processo nº 23102.003097/2013-92).

Nº 492, de 01.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora JANAINA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 2422961, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, em vista da conclusão do curso Hemoterapia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006, Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 13325/2016. Art. 2º - Os efeitos

financeiros retroagem a 22/03/2019. (Processo nº 23102.001096/2019-07).

Nº 493, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de JANEIRO de 2019 aos servidores do *Hospital Universitário Gaffrée e Guinle* (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23.102.001483/2019-35).

Nº 494, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de FEVEREIRO de 2019 aos servidores do *Hospital Universitário Gaffrée e Guinle* (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23.102.001483/2019-35).

Nº 495, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de MARÇO de 2019 aos servidores do *Hospital Universitário Gaffrée e Guinle* (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23.102.001483/2019-35).

Nº 496, de 02.04.19 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.006/2018, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à 01/01/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais.

Relação de Servidores

SERVIDOR: GRAZIELE RIBEIRO BITENCOURT
CARGO: ENFERMEIRO-AREA

**LOTAÇÃO: 231 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2019**

**SERVIDOR: VANESSA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 231 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2019**

Nº 497, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Promoção ao Professor (a) ÂNGELA MARIA LA CAVA, matrícula SIAPE nº 653741 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/03/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000709/2019-81).

Nº 498, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) GUILHERME SIMÕES REIS, matrícula SIAPE nº 2910979 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 06/03/2017 a 05/03/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/03/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000980/2019-16).

Nº 499, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDRÉA RAMOS CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1208288 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 18/09/2016 a 17/09/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/09/2018, de

acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001212/2019-80).

Nº 500, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARCO AURÉLIO DE AZAMBUJA MONTES, matrícula SIAPE nº 649361 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 06/08/2012 a 05/08/2014, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000911/2019-11).

Nº 501, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DANIEL WANDERSON FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1997664 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 21/02/2017 a 20/02/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/02/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001293/2019-18).

Nº 502, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARZIA PUCCIONI SOHLER, matrícula SIAPE nº 375470 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 18/07/2016 a 17/07/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/07/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001215/2019-13).

Nº 503, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDRÉA ROSANA FETZNER, matrícula SIAPE nº 1524500 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 05/03/2017 a 04/03/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/03/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000895/2019-58).

Nº 504, de 02.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DÉBORA ALVES DOS SANTOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3605787 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao interstício: 08/06/2016 a 07/06/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014; e em cumprimento ao Despacho do Magnífico Reitor, de 19/04/2018. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/06/2018, de acordo com a lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000996/2019-29).

Nº 505, de 04.04.19 – Concede pensão vitalícia a PAULO MARTINS GARCHET JUNIOR, na condição de cônjuge da ex-servidora Ana Patricia Cabral de Lima Garchet, matrícula SIAPE nº 1313868, Professora Adjunta – Nível 2, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12.12.2018, data do óbito. (Processo nº 23102.001029/2018-18).

Nº 506, de 04.04.19 – Coloca em exercício a servidora SANDRA MARIA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem, CPF nº 406.900.247-20, matrícula SIAPE

nº 397474, no Serviço de Centro Cirúrgico Geral, do HUGG, a contar de 03/04/2017. (Processo nº 23102.006.357/2018-96).

Nº 507, de 04.04.19 – Coloca em exercício a servidora SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO ALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, CPF nº 014.122.987-09, matrícula SIAPE nº 2423717, na Divisão de Enfermagem do HUGG, a contar de 28/09/2017. (Processo nº 23102.004.676/2018-67).

Nº 508, de 04.04.19 – Coloca em exercício a servidora MARCELLE MARIA GONÇALVES FRANÇA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, CPF nº 042.803.877-88, matrícula SIAPE nº 1484703, na Divisão de Enfermagem do HUGG, a contar de 05/11/2018. (Processo nº 23102.001.645/2019-35).

Nº 509, de 04.04.19 – Coloca em exercício a servidora ANDRESSA LADISLAU DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 085.179.967-12, matrícula SIAPE nº 2421115, no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, a contar de 01/03/2019. (Processo nº 23102.001.570/2019-92).

Nº 510, de 04.04.19 – Coloca em exercício a servidora MÔNICA TEIXEIRA SIGNORINI, ocupante do cargo de MÉDICA, CPF nº 022.135.897-80, matrícula SIAPE nº. 1190098, no Serviço de Clínica Médica B do HUGG, a contar de 01/02/2019. (Processo nº 23102.001.567/2019-79).

Nº 511, de 04.04.19 – Coloca em exercício o servidor PATRICK MENEZES LOURENÇO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, CPF nº 052.264.217-96, matrícula SIAPE nº 1378376, no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, a contar de 01/03/2019. (Processo nº 23102.001.578/2019-59).

Nº 512, de 04.04.19 – Coloca em exercício a servidora MILA MURARO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, CPF nº 803.235.105-15, matrícula SIAPE nº 2246457, no Serviço de Clínica Médica B – Banco de

Sangue do HUGG, a contar de 01/03/2019. (Processo nº 23102.001.577/2019-12).

Nº 513, de 04.04.19 – Coloca em exercício o servidor CARLOS DAVID DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 409.001.697-53, matrícula SIAPE nº 398643, no Serviço de Lavanderia e Rouparia do HUGG, a contar de 27/02/2019. (Processo nº 23102.001.571/2019-37)..

Nº 514, de 05.04.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1087938 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 30/03/2017 a 29/03/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/03/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008192/2018-97).

Nº 515, de 05.04.19 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria nas Unidades Organizacionais (UORGs) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) desta Universidade. (Processo 23102.000472/2013-42).

Nº 516, de 05.04.19 – Coloca em exercício a servidora DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA GRIJÓ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Pedagogo, CPF nº 112.084.237-97, matrícula SIAPE nº 1751939, na Decania do CCET, a contar de 17/12/2018. (Processo nº 23102.004628/2018-79).

Nº 517, de 05.04.19 – Coloca em exercício o servidor ANDERSON SCHUTZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico-Área, CPF nº 051.551.467-55, matrícula SIAPE nº 3075692, no Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador (SAST/PROGEPE), a contar de 04/12/2018. (Processo nº 23102.000929/2019-12).

Nº 518, de 05.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus PROAP da servidora ADRIANA LEMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Associada, CPF nº 005.505.657-10, matrícula Siape nº 1068616, no período de 26 a 28 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar da reunião de área da Enfermagem/CAPES, em Brasília/ DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000880/2019-90).

Nº 521, de 12.04.19 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora FLÁVIA PARIS SCALABRIN, matrícula SIAPE: 1620366, Médico-Área, nível de classificação E 101, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, lotada no Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador/Divisão de Promoção à Saúde, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07.08.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001508/2019-09).

Nº 522, de 12.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BIANCA RAMOS MARINS SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 088.318.057-03, matrícula Siape nº 2308267, no período de 12 a 14 de fevereiro do 2019, incluindo trânsito, para participar da reunião prévia da Comissão Científica do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (Simbravisa), em São Paulo – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de fevereiro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000604/2019-21).

Nº 523, de 12.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 078.927.517-18, matrícula Siape nº 1615600, no período 30 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do Ciclo de Atualização em Educação Alimentar e Nutricional, em Brasília - DF. (Processo nº 23102.001288/2019-13).

Nº 524, de 12.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LILIA DO AMARAL MANFRINATO JUSTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 095.741.837-00, matrícula Siape nº 1039684, no período de 25 a 29 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do "IV Encontro Nordestino de Palhetas Duplas da ABPD" da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife – PE. (Processo nº 23102.001586/2019-03).

Nº 525, de 12.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 487.449.137-53, matrícula Siape nº 398163, no período de 04 a 07 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do III Curso de formação em Liderança de Grupos - Balint 2019, em Florianópolis – SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001410/2019-43).

Nº 526, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LETICIA CARVALHO GASPARGAS DE MOURA, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 052.494.457-13, matrícula Siape nº 2395682, no período de 02 a 07 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do I Encontro Vocalidade em Cena em Dourados, MS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001733/2019-37).

Nº 527, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora LILIANA ANGEL VARGAS, ocupante do cargo de Professora Associada, CPF nº 069.426.187-48, matrícula Siape nº 1296865, no período de 28 a 29 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar da reunião do Conselho de Gestores de Relações Internacionais das IFES (CGRIFES), em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001109/2019-30).

Nº 528, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora ELISABETE STRAZERI BAPTISTA, ocupante do cargo de Assistente

em Administração, (Diretora de Gestão e Processos Administrativos), CPF nº 034.345.758-97, matrícula SIAPE nº 6398529, no dia 27 março de 2019, para participar do Treinamento, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001510/2019-70)

Nº 529, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora CRISTIANE DA SILVA PEREIRA PORTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, (Chefe da Divisão de Administração de Pessoal), CPF nº 003.177.637-09, matrícula SIAPE nº 398579, no dia 27 março de 2019, para participar do Treinamento, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (processo nº 23102.001400/2019-16).

Nº 530, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 078.927.517-18, matrícula Siape nº 1615600, no período de 03 a 05 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar da Oficina “Nosso PNAE”, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001286/2019-16).

Nº 531, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora JOSE DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 633.417.357-04, matrícula Siape nº 398804, no período de 24 a 27 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do Seminário "A Pesquisa Acadêmica nos Programas de Pós-Graduação em Artes: sentidos, objetivos e metodologias" na Universidade Federal de São João Del Rei, em São João Del Rei – MG. (Processo nº 23102.001607/2019-82).

Nº 532, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 28 de março a 02 de abril de 2019, incluindo trânsito, para

participar de Reuniões do Conselho Federal de Bibliotecomia, em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001600/2019-61).

Nº 533, de 15.04.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 206.045.968-04, matrícula Siape nº 1427262, no período de 28 a 31 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar do "VI Diálogo sobre autocuidado e segurança de ativistas", em Itacuruçá – RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001602/2019-50).

Nº 534, de 15.04.19 – Autoriza a prorrogação do afastamento com ônus limitado da servidora AVELINA ADDOR, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 504.796.447-72, matrícula Siape nº 397710, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2019, incluindo trânsito, para finalizar o Curso de Doutorado em História Comparada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005295/2018-03).

Nº 535, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº 067.462.006-20, no período de 20 a 24 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do XV Simpósio Brasileiro de Sistemas de Informação (SBSI 2019) em Aracaju, SE. (Processo nº 23102.001662/2019-72).

Nº 536, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus (custeio de inscrição) da servidora ANA PAULA FONSECA CAVALCANTE DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 026.253.497-51 matrícula SIAPE nº 1669275, no período de 03 a 07 de junho de 2019, para participar da Semana Especial de SiapeCad – Cadastro de Pessoal e Siape – Folha, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.001240/2019-05).

Nº 537, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus (custeio de inscrição) do servidor ALAN GONÇALVES ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 122.926.767-02 matrícula SIAPE nº 3056916, no período de 03 a 07 de junho de 2019, para participar da Semana Especial de SiapeCad – Cadastro de Pessoal e Siape - Folha, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.001243/2019-31).

Nº 538, de 15.04.19 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação pelo período de 11 de março a 10 de junho de 2019 (92 dias), ao servidor GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4606641, CPF 094.788.277-40, ocupante do cargo de Professor Assistente, lotado na EMC – DEMEG (10ª Enfermaria – Semiologia), para desenvolver atividades na Coordenação do Programa DST/AIDS (prefeitura de Maricá), em parceria com a UFRJ, em Maricá-RJ, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11.03.2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001118/2019-21).

Nº 539, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus (custeio de inscrição) do servidor LEANDRO MESQUITA ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 057.004.867-25 matrícula SIAPE nº 3009154, no período de 20 a 24 de maio de 2019, para participar do evento SICONV Week 100 % em Fortaleza, CE. (Processo nº 23102.001812/2019-48).

Nº 540, de 15.04.19 – Concede a ELVIRA LEONARDO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 397765, servidora aposentada no cargo de Professor Adjunto, conforme Portaria nº 281, publicada no DOU de 26.05.1992, o benefício de que trata o artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a contar de 26.03.2019. (Processo 23102.001566/2018-24).

Nº 541, de 15.04.19 – Art. 1º - Concede Horário Especial à servidora estudante FLAVIA CONTIN RAMOS, CPF 102.332.667-12, matrícula Siape nº 2395492, ocupante do cargo Arquiteta, lotada na Coordenação de Engenharia, no

período de 15 de março a 06 de dezembro de 2019, para cursar o Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio –UFRJ, no qual está matriculada, de acordo com os termos do processo, em conformidade com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 15.03.2019, quando se iniciou o horário especial. (Processo nº 23102.005986/2018-07).

Nº 542, de 15.04.19 – Retifica em parte a Portaria nº 270, de 12 de março de 2019, que concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor PAULO VICTOR GUERREIRO PORTUGAL COSTA, onde se lê: Padrão de vencimento 2, Leia-se: Padrão de vencimento 1. (Processo nº 23102.000425/2019-94).

Nº 543, de 15.04.19 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação nos períodos de 01 a 30 de abril de 2019 e de 03 de junho a 01 de agosto de 2019, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 09/10/2012 a 07/10/2017, ao servidor RODRIGO DE RESENDE PINHA, matrícula SIAPE nº 1971992, CPF 057.926.357-65, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Pós-Graduação em Arquivologia, para realizar atividades inerentes ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, oferecido pela instituição Universidade Estácio de Sá, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001419/2019-54).

Nº 544, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 117.328.998-43, matrícula Siape nº 2048826, no período de 06 a 10 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do I Congresso Internacional Pensamento e Pesquisa sobre a América Latina, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.001258/2019-07).

Nº 545, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA MARTA REGAL DE LIMA

TORTORI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 000.909.917-45, matrícula Siape nº 1061866, no período de 16 a 19 de maio de 2019, incluindo trânsito, para participar do II Curso de Capacitação de Educadores Médicos do Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.001206/2019-22).

Nº 546, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor GUSTAVO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, CPF nº 116.263.817-63, matrícula SIAPE nº 1928750, no período de 25 a 28 de abril de 2019, para participar do Congresso Paulista de Anestesiologia, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.001935/2019-89).

Nº 547, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora ELISABETE STRAZERI BAPTISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, (Diretora de Gestão e Processos Administrativos), CPF nº 034.354.758-97, matrícula SIAPE nº 6398529, no período de 15 a 16 de abril de 2019, para participar do 18º Encontro do Pleno do Forgepe, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.001422/2019-78).

Nº 548, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARISE GOUVÊA SILVA, ocupante do cargo de Médico, CPF nº 002.299.537-43, matrícula SIAPE nº 1034919, no período de 25 a 28 de abril de 2019, para participar do Congresso Paulista de Anestesiologia, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.000974/2019-69).

Nº 549, de 15.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 743.501.537-72, matrícula Siape nº 1677479, no período de 25 de fevereiro a 15 de dezembro de 2019, para realizar Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica na UFRJ, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de fevereiro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000874/2019-32).

Nº 550, de 15.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1615600, CPF nº 078.927.517-18, nos dias de 11 e 12 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do IV Encontro de Coordenadores e Supervisores de Estágio de Cursos de Nutrição do Paraná, em Curitiba, PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001287/2019-61).

Nº 551, de 15.04.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANA VIRGÍNIA TEIXEIRA DA PAZ PINHEIRO ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 224643, CPF nº 437.410.537-91, no período de 07 a 11 de abril de 2019, incluindo trânsito, para ministrar um curso sobre preservação de livros raros: “Preservação e Escolhas de Sofia”, em Curitiba, PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001365/2019-27).

Nº 552, de 15.04.19 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BEATRIZ MALAJOVICH, matrícula SIAPE nº 1567036 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 08/04/2017 a 07/04/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/04/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000821/2019-11).

Nº 553, de 15.04.19 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidora estável, com base no resultado final do Estágio Probatório e por recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Servidora ADRIANA FERREIRA BONFATTI Matrícula SIAPE Nº 2267950, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no

Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/12/2018. (Processo nº 23102.001727/2017-18).

Nº 554, de 15.04.19 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidora estável, com base no resultado final do Estágio Probatório e por recomendação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Servidora VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Matrícula Siape Nº 2522650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/03/2015. (Processo nº 23102.001028/2019-30).

Nº 555, de 15.04.19 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) ADRIANA FERREIRA BONFATTI, matrícula SIAPE nº 2267950 – Assistente A Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 1, *com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 15/12/2018, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001727/2017-18).

Nº 556, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora DANIELLE GALDINO DE PAULA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 091.961.907-01, matrícula Siape nº 2486095, no período de 26 a 29 de março de 2019, incluindo trânsito, para participar da Reunião dos Coordenadores de Programa de Mestrado em Enfermagem, em Brasília, DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000881/2019-34).

Nº 557, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA MARIA LA CAVA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 472.174.647-49, matrícula Siape nº 653741, no período de 02 a 04 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do II Congresso Internacional REBRAENSP, em Porto Alegre, RS. Art. 2º Os

efeitos desta Portaria retroagem a 02 de abril de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000882/2019-89).

Nº 558, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 006.569.966-17, matrícula Siape nº 1296870, no período de 16 a 18 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do XXIX Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.001257/2019-54).

Nº 559, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor THIAGO NASCIMENTO KRAUSE ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1860190, CPF nº 114.128.397-26, nos dias 24 e 25 de abril de 2019, incluindo trânsito, para participar do *Brazil-Africa in the 21st Century*, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.001248/2019-63).

Nº 560, de 15.04.19 – Autoriza o afastamento com ônus (diárias e passagens) da servidora ELISABETE STRAZERI BAPTISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, (Diretora de Gestão e Processos Administrativos), CPF nº 003.177.637-09, matrícula SIAPE nº 6398529, no período de 20 a 21 de março de 2019, para participar do 2º Encontro do Grupo de Trabalho Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (FORGEPE), em Brasília, DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de março de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001038/2019-75).

Nº 561, de 15.04.19 – Art. 1º - Concede Horário Especial à servidora estudante ROSILEIDE RIBEIRO DE MELO SOUZA, CPF 100.714.987-61, matrícula Siape nº 18633548, ocupante do cargo Bibliotecária, lotada na Biblioteca Setorial de Enfermagem e Nutrição, no período de 01 de abril a 22 de julho de 2019, para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal Fluminense, no qual está matriculada, de acordo com os termos do processo, em conformidade com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria

retroagem a 01 de abril de 2019, quando se iniciou o horário especial. (Processo nº 23102.001520/2019-13).

Nº 562, de 15.04.19 – Art. 1º Concede Progressão por Mérito referente ao mês de ABRIL de 2019 aos servidores do *Hospital Universitário Gaffrée e Guinle* (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23.102.001483/2019-35).

*

Publicam-se em anexo

- *Informação/SBAP/DAD/2019 – Concessão do Abono de Permanência do servidor DARIO JOSÉ HART PONTES SIGNORINI.*
- *Anexo da Resolução nº 5.105/2019.*
- *Ordem de Serviço GR Nº 01/2019.*
- *Portarias PROGEPE NºS 493 a 495, 515 e 562/2019.*
- *Anexo da Resolução nº 5.103/2019.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Dario José Hart Pontes Signorini

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 047001

PROCESSO : 23102.007612/2018-18

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Dario José Hart Pontes Signorini**, matrícula SIAPE nº **398461**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 24 de março de 2019, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, 01 de abril de 2019

Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

DAB, 1 de Abril de 2019

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, 02 de abril de 2019

Elisabete Strazeri Baptista

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

Elisabete Strazeri Baptista
Diretora de Gestão de
Processos Administrativos / UNIRIO
SIAPE 6398529

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, 02 de abril de 2019

Carlos Antonio Guilhon Lopes

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Elisabete Strazeri Baptista
Diretora de Gestão de Pessoas
Substituta / UNIRIO
SIAPE 6398529

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Anexo da Resolução nº 0140/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019

MÊS	DATA/PERÍODO	ATIVIDADES	ATIVIDADES							
			Número de dias letivos = 22 (exceto de férias)							
CALENDÁRIO	D S T Q Q S S		D	S	T	Q	Q	S	S	
JANUÁRIO			7							Início de aulas do Internet de Exatidão de Medicina e Geografia
			7 a 11							Matrícula nas Cursos de Férias para Graduação (Secretaria)
			07/01 a 27/02							Realização de Cursos de Férias para Graduação
			07/01 a 28/02							Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2018 pelo Portal do Professor (Pós-Graduação)
			07/01 a 01/02							Oferta de Disciplinas para 1º semestre de 2019 (Secretaria - Pós-Graduação)
FEBREIRO			14/02 a 15/02							Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2019/1 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno (Graduação)
			28/01 a 28/02							Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2019/1 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno (Pós-Graduação)
			31							Data limite para envio dos formulários de Instrumento de Captação de Recursos Institucionais à DAINF/PROPLAN por meio eletrônico (O.S. PROPLAN n.º 1, de 14/06/2018)
MARÇO			18 a 20							Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 1º semestre de 2019 - lista de espera
			20							Processamento das inscrições de matrícula do 1º semestre de 2019 (Graduação)
			25							Data limite para encerramento do Relatório de Gestão Anual 2018 da Universidade (O.S. PROPLAN n.º 1, de 14/06/2018)
			25/02 a 19/03							Início das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2019 (Graduação)
			25/02 a 19/03							Lançamento de notas da Curso de Férias
ABRIL			28							Matrícula dos candidatos contemplados no Edital de Reingresso, Revitalização e Transferência (graduação) para o 1º semestre de 2019 nas secretarias acadêmicas
			28							Data limite para envio dos resultados da uma base 2017 do Plano de Desenvolvimento Institucional pelas unidades organizacionais à PROPLAN
			11							Início das atividades letivas do 1º semestre de 2019 (Graduação)
			11 a 23							Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2019/1 para graduação via Portal do Aluno
			12 -							Processamento de inscrição em Disciplina para 1º semestre de 2019 (Pós-Graduação)
MAIO			15							Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Embaixada de Graduação no 1º semestre de 2019
			15							Recepção de estudantes estrangeiros (UNIRIO Internacional)
			18							Suspensão das formalidades do RCDI da página Institucional da Universidade (O.S. PROPLAN n.º 1, de 14/06/2018)
			18							Data limite para encerramento do Relatório de Gestão Anual 2018 para Auditoria Interna (O.S. PROPLAN n.º 1, de 14/06/2018)
			25 a 19							Início das atividades letivas do 1º semestre de 2019 (Pós-Graduação)
JUNHO			25/05 a 05/06							Terços Inovadores - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
			27							Processamento das inscrições e avaliações de disciplinas do 1º semestre de 2019 (Graduação)
			29							Oferta de Disciplinas e Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2019/1 para Pós-Graduação via Portal do Aluno
			29							Recepção finalizada de ingressantes de 2018/1 - 2019/1
			29							Data limite para postagem do Relatório de Gestão com aprovação do CONSUNI e demais atos ao sistema e contos do TCU (O.S. PROPLAN n.º 1, de 14/06/2018)
JULHO			29							Prazo final para registro no SISU de coleta de dados referente ao semestre anterior
			10							Processamento de inscrições - 1º semestre de 2019
			16							Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 1º semestre de 2019
			28							Terços Inovadores - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
			28							Publicação do Edital de Processo Seletivo de Mudança de Curso (transferência interna) para o 2º semestre de 2019 e para transferência externa, Reingresso e Revitalização para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020
AGOSTO			3							Processamento das inscrições e avaliações de disciplinas do 1º semestre de 2019 (Secretaria)
			7							Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2019 (Secretaria)
			13							Processamento das inscrições e avaliações de disciplinas do 1º semestre de 2019 (Pós-Graduação)
			13/05 a 07/06							Data limite para transcrição de curso no 1º semestre de 2019 (Graduação)
			14 a 18							Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2019/2 (Secretaria - Pós-Graduação)
SETEMBRO			20/05 a 03/07							Terços Inovadores - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
			21							IV Fórum dos Cursos de Graduação e IV Encontro das Cursos de Formação de Professores da UNIRIO
			21							Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2019/2 (Graduação) e aprovação pelos Pró-Reitores Acadêmicos
			5 a 8							Festival de Cultura - PRDxÉ
			17/06 a 01/08							Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2019/2 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno (Pós-Graduação)
OUTUBRO			18 a 22							Terços Inovadores - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
			24 a 25							Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias de Graduação pelas Secretarias Acadêmicas
			24							Início da matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 2º semestre de 2019 - Chamada unificada
			24							Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 2º semestre de 2019 (lista de espera)
			5							Calendário SISU
NOVEMBRO			5							Final do período letivo 2019/1 (Pós-Graduação)
			6							Término das atividades acadêmicas e letivas do 1º semestre de 2019
			8 a 13							Período para realização dos exames finais do 1º semestre de 2019
			8 a 26							Período para lançamento das notas do 1º semestre de 2018 pelo Portal do Professor (Graduação)
			15/07 a 03/08							Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2019/2 (exceto ingressantes) via Portal do Aluno (Graduação)
DEZEMBRO			15/07 a 03/08							Período para realização de Cursos de Férias
			31							Data limite para registro dos dados acadêmicos do 1º semestre de 2019 no SISU

[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019

MÊS	DATA / PERÍODO	ATIVIDADES												
AGOSTO Número de disciplinas e cursos de férias: 22/24 (2018/2)														
D	S	T	Q	Q	S	S	3	Início das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2018 (Graduação)						
							5	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2019 (Pós-Graduação)						
4	5	6	7	8	9	10	6 a 7	Processamento das solicitações de matrícula do 2º semestre de 2019 (Graduação)						
11	12	13	14	15	16	17	3 a 8	Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias						
18	19	20	21	22	23	24	8	Processamento de inscrição em Disciplinas 2019/2 (Pós-Graduação)						
25	26	27	28	29	30	31	12	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2019 (Graduação)						
							12 a 24	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 2º semestre de 2019 pelo Portal do Aluno (Graduação)						
							12/08 a 13/09	Oferta de Disciplinas e Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 2º semestre de 2019 pelo Portal do Aluno (Pós-Graduação)						
							17/08 a 30/08	Período para lançamento das notas do 1º semestre de 2019 pelo Portal do Professor (Pós-Graduação)						
							20	Terças Inovadoras - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social						
							21	Encargado de frente de ingressantes do UNIRIO - 2019/2						
							25 a 28	Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 2º semestre de 2019 (Graduação)						
							28	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 2º semestre de 2018						
							28	Realização de atividades extracurriculares - UNIRIO institucional						
SETEMBRO Número de disciplinas: 24														
D	S	T	Q	Q	S	S	1	Prazo final para registro no SIE de colação de grau (referente ao semestre anterior)						
8	9	10	11	12	13	14	9	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 2º semestre de 2019						
15	16	17	18	19	20	21	11	Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 2º semestre de 2019 (Secretaria)						
22	23	24	25	26	27	28	17	Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 2º semestre de 2019 (Pós-Graduação)						
29	30						17	Terças Inovadoras - Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social						
OUTUBRO Número de disciplinas: 22														
D	S	T	Q	Q	S	S	1	1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12	14							
13	14	15	16	17	18	19	21 a 27							
20	21	22	23	24	25	26								
27	28	29	30	31										
NOVEMBRO Número de disciplinas: 23														
D	S	T	Q	Q	S	S	04 a 08							
9	10	11	12	13	14	15	11/11 a 30/11							
16	17	18	19	20	21	22	18 a 23							
23	24	25	26	27	28	29	26							
DEZEMBRO Número de disciplinas: 6														
D	S	T	Q	Q	S	S	1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	9 a 14							
15	16	17	18	19	20	21	09 a 21							
22	23	24	25	26	27	28	09/12 a 12/01							
29	30	31					21							

Feriados e Pontos Facultativos nacionais e locais

Os calendários específicos das Pró-Reitorias Acadêmicas podem ser acessados nos respectivos sites:

- PROGRAD - <http://www.unirio.br/prograd>
- PROBEX - <http://www.unirio.br/proreitoria-de-extensao-coefluna>
- PROPGPI - <http://www.unirio.br/propgp>
- PSAE - <http://www.unirio.br/psae>

Os calendários específicos das Unidades Acadêmicas devem seguir este Calendário e ser publicados nos respectivos sites web

Handwritten signature or initials



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Reitoria

ORDEM DE SERVIÇO GR N.º 01, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos relativos à solicitação de Transferência *ex officio* e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o item XIV do art. 21 do Regimento Geral, e considerando:

- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);
- a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997 (Regulamenta o Parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394/1996 – Transferência *ex officio*);
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais);
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal).

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o fluxo e a documentação exigida para análise, parecer e encaminhamentos feitos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) sobre as solicitações apresentadas pelos candidatos às Transferências *ex officio*.

Art. 2º A PROGRAD receberá toda a documentação do candidato, emitirá um Protocolo de Entrega e Recebimento de Documentos Apresentados para Transferência *ex officio* (**Anexo I**) e procederá a uma análise prévia, remetendo-a ao Protocolo Geral para abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de, posteriormente, submetê-lo à Comissão de Matrícula da Escola/Instituto/Faculdade, de acordo com o Curso pretendido, para análise e parecer sobre o pleito.

Parágrafo único. Caso sejam necessários análise e parecer jurídico, o Processo Administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral junto à UNIRIO.

Art. 3º A PROGRAD receberá o processo com o parecer da Comissão de Matrícula a fim de dar continuidade ao mesmo e ciência ao interessado. No caso de:

- I. Deferimento: o interessado deverá comparecer à Escola/Faculdade/Instituto para que seja efetivada sua matrícula pela Secretaria Escolar. O Processo Administrativo será devolvido à Escola/Faculdade/Instituto para que encaminhe à Instituição de Ensino de origem do interessado a Declaração de Matrícula feita na UNIRIO, via Aviso de Recebimento (AR), e solicite a Guia de Transferência;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Reitoria

- II. Indeferimento: o interessado será notificado pela PROGRAD da recusa de matrícula, com vistas ao parecer constante no Processo Administrativo, sendo que o mesmo poderá ingressar com um recurso que deverá ser dirigido à referida Comissão de Matrícula para que, no prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias, reanalise o pedido, a partir da exposição de seus argumentos e/ou documentos complementares.

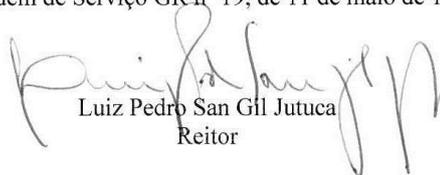
Art. 4º O Recurso apresentado pelo interessado será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no caso a Comissão de Matrícula, que, se não o reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, deverá encaminhá-lo à autoridade superior, ou seja, ao Diretor(a) da Escola/Faculdade/Instituto em atendimento à Resolução UNIRIO nº 4.4249, de 17 de outubro de 2013, art. 2º, inciso V, que apresenta como atribuição do cargo o ato de “avaliar, em sede de recurso, as deliberações da Comissão de Matrícula e encaminhar ao Colegiado de Escola/Faculdade/Instituto” para homologação da decisão.

Art. 5º Após ciência e concordância do interessado com relação ao parecer de indeferimento do pleito pela Comissão de Matrícula, a PROGRAD procederá ao arquivamento do Processo Administrativo.

Art. 6º Deverão ser apresentados, anexos à solicitação de Transferência *ex officio*, os seguintes documentos:

- I. Requerimento original, dirigido ao Magnífico Reitor, solicitando a Transferência *ex officio* (**Anexo II**);
- II. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;
- IV. Cópia do Histórico Escolar da última universidade, atualizado;
- V. Cópia do Histórico Escolar de todas as universidades pelas quais o requerente já passou, desde o vestibular;
- VI. Cópia da Declaração de matrícula atualizada (pode estar trancada);
- VII. Cópia dos Programas das disciplinas já cursadas;
- VIII. Cópia do Boletim Interno do Exército, Aeronáutica ou Marinha (se o requerente for militar ou dependente de militar);
- IX. Atestado original do Comandante (se o requerente for militar ou dependente de militar);
- X. Cópia da Declaração de Instituição Pública, indicando ser a Transferência por necessidade de serviço (não se aplica a militar ou dependente de militar);
- XI. Cópia da publicação da Transferência em Diário Oficial;
- XII. Cópia de comprovante de residência do requerente no Estado do Rio de Janeiro;
- XIII. Comprovação da natureza jurídica da universidade de origem (pública ou privada). No caso de universidade estrangeira, deverá constar a tradução juramentada de todos os documentos.

Art. 7º A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Ordem de Serviço GR nº 19, de 11 de maio de 1999.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Reitoria

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
APRESENTADOS PARA TRANSFERÊNCIA *EX OFFICIO*

NOME DO
INTERESSADO:.....

.....

DOCUMENTOS

- 1) Requerimento dirigido ao Magnífico Reitor, solicitando a Transferência *ex officio*, com o nome da universidade de origem, curso e período, endereço e telefone de contato;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- 3) Histórico Escolar do Ensino Médio com certificado (cópia);
- 4) Histórico Escolar da última universidade, atualizado (cópia);
- 5) Histórico Escolar de todas as universidades pelas quais já passou, desde o vestibular;
- 6) Declaração de matrícula, pode estar trancada (cópia);
- 7) Programa das disciplinas já cursadas (cópia);
- 8) Boletim de Ocorrência do Exército, Aeronáutica ou Marinha (para militar) (cópia);
- 9) Atestado do Comandante (para militar) (original);
- 10) Declaração de Instituição Pública, indicando ser a transferência por necessidade de serviço (este item é para Órgão Público, não para militar (cópia);
- 11) Diário Oficial em que a Transferência foi publicada (cópia);
- 12) Comprovação de residência no Estado do Rio de Janeiro (cópia);
- 13) Comprovação da natureza da universidade (se é pública ou privada); se a universidade for fora do Brasil, deverá constar a tradução juramentada de todos os documentos (cópia).

RECEBIDO POR:

DATA:.....de.....de 20.....

HORA:

QUAISQUER DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE (0XX21) 2542-7957 OU PELO E-MAIL ddru@unirio.br .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Reitoria

ANEXO II

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA EX OFFICIO

_____ (nome), inscrito(a) no CPF
nº _____, com residência _____

_____,
telefone: (____) _____, requer a Vossa Magnificência se digne conceder-lhe
Transferência *ex officio* para essa conceituada Universidade.

Está matriculado no Curso de.....na
Universidade.....
....., no período.

O motivo baseia-se na sua condição de servidor(a) público(a) federal ou militar
estudante, ou seu dependente estudante, em razão de comprovada remoção ou Transferência de
ofício e mudança de domicílio, de acordo com a Lei nº 9.536, de 11/12/1997.

Nestes termos, pede deferimento.

.....(local e data).

.....(assinatura do requerente)

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 493/ 2019

MATRICULA	NOME	PREGRESSÃO		DATA DA PREGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE	PARA		
1558471	ANDREA CONY CAVALCANTI	308	309	09/01/2019	09/01/2019
1101567	CELIO DE GOIS SERAFIM	414	415	18/01/2019	18/01/2019
1101832	DEISE DE BARROS AUGUSTO	414	415	18/01/2019	18/01/2019
1486125	ELAINE FRANCO RIBEIRO	408	409	10/01/2019	10/01/2019
1558609	ERICA CASTELO DOS SANTOS	407	408	09/01/2019	09/01/2019
1843588	FERNANDO SALES FILHO	101	102	26/01/2019	26/01/2019
1097980	HILDELIZA MARIA VASCONCELOS SALLES	414	415	03/01/2019	03/01/2019
1097989	JANE SILVA DE ANDRADE	214	215	03/01/2019	03/01/2019
1368239	JOANA MORAIS E SILVA	210	211	27/01/2019	27/01/2019
2407614	JOICE ALVES CABRAL	101	102	13/01/2019	13/01/2019
1558707	KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI	208	209	01/01/2019	01/01/2019
1097994	LEONARDO BENAMOR MURATORE	214	215	03/01/2019	03/01/2019
1559479	LOURDES DANTAS DE SOUSA FRANCESCO	407	408	18/01/2019	18/01/2019
1443762	LUCIANA MOREIRA MARAMALDO COSTA DIAS	408	409	11/01/2019	11/01/2019
1368230	LUIS HENRIQUE DA SILVA AMARAL	308	309	27/01/2019	27/01/2019
1101562	LUIZ HENRIQUE CORREA	414	415	16/01/2019	16/01/2019
1558756	MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA	408	409	11/01/2019	11/01/2019
1102979	MARCIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO	214	215	27/01/2019	27/01/2019
1751957	NATHALIA RAMOS DA SILVA	406	407	25/01/2019	25/01/2019
1558780	PAULA CRISTINA PINTO MACHADO	308	309	11/01/2019	11/01/2019
1558714	RENATA JASBICK SOARES MOTTA	408	409	10/01/2019	10/01/2019
1101835	ROSE MARIE LIAO	414	415	18/01/2019	18/01/2019
1368234	SILVIA HELENA DA SILVA FIGUEIRA	410	411	27/01/2019	27/01/2019
1095940	SILVIO RENATO ARRUDA TAVARES	214	215	02/01/2019	02/01/2019
1095938	SONIA REGINA AVILA SILVA BARATA	414	415	02/01/2019	02/01/2019
1148788	STELLA MARIS GOMES RENAULT	413	414	24/01/2019	24/01/2019
1558801	VIVIAN PINTO DE ALMEIDA	308	309	11/01/2019	11/01/2019
1101836	VIVIANE PEÇANHA PINTO	113	114	18/01/2019	18/01/2019

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 494/ 2019

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE	PARA		
1483951	ALINE DE AZEVEDO SILVA	409	410	16/02/2019	16/02/2019
1895593	CAMILA SILVA BRANDAO	304	305	21/02/2019	21/02/2019
1108198	CARLA SIMONÉ BARROS LUNA DIAS	414	415	12/02/2019	12/02/2019
1108202	CARLOS ROBERTO NOGUEIRA MORAES CARDOSO	214	215	01/02/2019	01/02/2019
1500002	DANIELLE FERREIRA GUIMARÃES BARBOSA	103	104	11/02/2019	11/02/2019
1997987	EDNA CORREA MOREIRA	404	405	21/02/2019	21/00/2019
1368630	FLAVIA WILLI SARMENTO	310	311	03/02/2019	03/02/2019
1532121	GEORGINA LAINE DE SOUZA BRITO	408	409	22/02/2019	22/02/2019
1483959	MARCELLO DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI	109	110	17/02/2019	22/02/2019
1108821	MARCO ANTONIO COPELLO	113	114	22/02/2019	22/02/2019
1373499	MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO	110	111	26/02/2019	26/02/2019
1103696	MARIA DO CARMO DA COSTA DANTAS	414	415	01/01/2019	01/02/2019
1504997	MARIA BEATRIZ DE ASSIS VEIGA	303	304	07/02/2019	07/02/2019
1371210	MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE CANINE	210	211	17/02/2019	17/02/2019
1103820	MARTA ELIZABETH GOMES DA SILVA	413	414	02/02/2019	02/02/2019
1094238	MONICA REGINA SILVEIRA LOUREIRO SANTOS	414	415	01/02/2019	01/02/2019
2146880	VANESSA MANHÃES TAVARES JORGE	103	104	14/02/2019	14/02/2019

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 495/ 2019

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE	PARA		
2423889	ADRIANA OLIVEIRA VIANA FRIA	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2421063	AMANDA NUNES DA SILVA	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421132	ANA CARLA GOMES DE CAMPOS	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421078	ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421048	ANA PAULA DE SA DOS PRAZERES	101	102	19/03/2019	19/03/2019
1670315	ANA PAULA DOS SANTOS BENTO	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421047	ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FRANCO	101	102	19/03/2019	19/03/2019
1199471	ANA REGINA RAMOS AZEVEDO FERNANDES	101	102	19/03/2019	19/03/2019
1605357	ANAMARIA SZRAJBMAN VAZ DA SILVA	105	106	27/03/2019	27/03/2019
2421372	ANDERSON DE ANDRADE ROSA	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421333	ANDERSON DO AMOR DIVINO	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421092	ANDRE FILIPE DA GUARDA VENTURA	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421405	ANDREA FERREIRA SOARES	101	103	19/03/2019	19/03/2019
1489822	ANDREZA SILVA SANTOS	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2421175	ANGELICA CALASSARA MENDES	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421168	ANNA KAROLINA RIBEIRO GONÇALVES	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421591	AYRINE NASCIMENTO DOS SANTOS	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421432	CARLOS MARCIO ANDRADE DA SILVA	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421337	CARMEN LUCIA ANDRADE DOS SANTOS	101	102	24/03/2019	24/03/2019
2421277	CRISTINA VASCONCELOS SILVA	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421562	DAMIANA BATISTA EIRIN	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421630	DANIELE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421431	DANIELLE ROGICK BARRETO	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421568	DEBORA DA SILVA BARBOSA	101	102	20/03/2019	20/03/2019
1124128	DEBORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421480	DEISE SILVA BARRETO	101	102	20/03/2019	20/03/2019
2421207	DINAH IBRAHIM GUANABARA DA SILVA	101	102	21/03/2019	21/03/2019

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 495/2019

2425835	EDENICE SIMOES DE MENDONCA MOURA	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421693	ELAINE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421246	ELAINE NUNES DA SILVA	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2423083	ELIEL OLIVEIRA FERNANDES DE ALMEIDA	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421269	ELIMAR NAZARE DO NASCIMENTO LAMEIRA	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2424358	EMERSON DA SILVA GONÇALVES	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421334	ERICA BEZERRA MACUCO SANTO ANTONIO	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421564	EUDIR MARCIA DO AMARAL CARDOSO DUTRA	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2421632	FABIANA TAVARES PAES	101	102	21/03/2019	21/03/2019
1543786	FABIO DE ALMEIDA CALDAS	101	102	23/03/2019	23/03/2019
1891146	FABIO DE JESUS FERRAZ	405	406	26/03/2019	26/03/2019
1494931	FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO	101	102	30/03/2019	30/03/2019
2421713	FLAVIA CRISTINA DA CONCEICAO FEITOSA	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2426219	GILZA MARIA ANDRADE SILVEIRA DE CARVALHO	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421640	GISELE GOMES MENDES	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421623	GISELE SANTOS DE SOUZA	101	102	21/03/2019	21/03/2019
2421397	HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO	101	102	21/03/2019	21/03/2019
1429600	IVANISO DE PAULA ELIAS	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2422961	JANAINA ALVES DE MEDEIROS	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2422787	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2422861	JOSEANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2422989	JOYCE ALINE MIRANDA DA SILVA MARQUES	101	102	26/03/2019	26/03/2019
1499448	JULIANA ACIOLI DE ABREU	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2422644	JULIANA DOS SANTOS SILVA VITAL	101	102	29/03/2019	29/03/2019
2422888	JULIANA RIBEIRO FONTES GNECCO	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2423288	KARINA MARQUES DOS SANTOS	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2423264	KARINE CARDOZO DE MORAES	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2423027	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA E SILVA	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2423341	LIDIANE SANTOS DA SILVA DE PAULA	101	102	22/03/2019	22/03/2019

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 495/ 2019

2423378	LILIAN BARBOSA PEREIRA	101	102	22/03/2019	22/03/2019
1125905	LILIAN MARIA DOS SANTOS SILVA LACERDA	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2423395	LUANA AZEVEDO FAUSTO	101	102	22/03/2019	22/03/2019
2424277	LUCIANA BORGES DA CRUZ	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2424082	LUCIANA DE SOUZA DE MIRANDA	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2423435	LUCIANA SODRE DUARTE	101	102	25/03/2019	25/03/2019
1498638	LUCIANA SOUZA DE LUCAS	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2423455	LUIS FELIPE DOS SANTOS	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2422638	LUIS VALCIR DA SILVA LAGOA	101	102	28/03/2019	28/03/2019
1611535	LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVA	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2424074	MARCIA CRISTINA GOMES MENDES	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2421700	MARCIA DA COSTA TORRES CAMPANHOLE	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2423884	MARCIA MARTA DA SILVA PIMENTEL	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2425172	MARCIA RIBEIRO DO CARMO	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2424774	MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS	102	102	25/03/2019	25/03/2019
306820	MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2423894	MARIA DO SOCORRO DE RESENDE	101	102	25/03/2019	25/03/2019
1318952	MARIA ISABEL COSTA DA SILVA	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2423850	MARIA MARCIA PASSINI ALVARENGA DE MORAES	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2423896	MARIA NATALIANA DE FARIA MARCELINO	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2424242	MARINEZ TERRA DE JESUS	101	102	25/03/2019	25/03/2019
1962049	MARLUCE DA COSTA TIMOTEO	101	102	25/03/2019	25/03/2019
1739642	MARTA CORREA DE CARVALHO	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2424740	MILENE DA SILVA LOPES	101	102	26/03/2019	26/03/2019
1190098	MÔNICA TEIXEIRA SIGNORINI	310	311	01/03/2019	01/03/2019
2423921	NATALIA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO DO PRADO	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2424065	NATHALIE FERREIRA DE ANDRADE	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2424105	NIVEA DA SILVEIRA RANDOLFO MATIAS	101	102	26/03/2019	26/03/2019
242159	PAULA AMBROZIO SOUTO MAIOR DA SILVA	101	102	26/03/2019	26/03/2019

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 495/2019

1011860	PRISCILA ASSIS DE FARIA DE OLIVEIRA	101	102	26/03/2019	26/03/2019
1124694	PRISCILA DA COSTA DINIZ	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2423776	PRISCILA SARDÃO DE GREGORIO BOMFIM	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2422720	QUETRE HELENA DA SILVA	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2422844	RACHEL DA SILVA MEDEIROS	101	102	26/03/2019	26/03/2019
1198099	RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA PEIXOTO	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2422953	RAFAELLA MIRANDA DA SILVA	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2425222	RAPHAELA DIAS GOMES BALTAZAR	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2422988	RAPHAEL GONZAGA MANGIA	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2423076	RAQUEL DUARTE DE SOUZA BORGES	101	102	26/03/2019	26/03/2019
1624167	RAQUEL GUIMARAES CALLADO DO NASCIMENTO	101	102	25/03/2019	25/03/2019
2423505	RAYANE BRAGA MELO DA SILVEIRA	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2425525	REJANE DE ANDRADE CORREA	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2423141	RENATA AMORIM LIMA	101	102	26/03/2019	26/03/2019
1319538	RENATA DA COSTA NOGUEIRA	101	102	30/03/2019	30/03/2019
2423292	RENATA OLIVEIRA FERREIRA	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2423179	RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS	101	102	27/03/2019	27/03/2019
1626156	ROSANA ATANAZIO COLITO	101	102	27/03/2019	27/03/2019
1531721	RICARDO FERREIRA DA SILVA	101	102	26/03/2019	26/03/2019
2423614	RÓDRIGO DE SENA MADUREIRA FARIA	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2423645	ROMULO CUPTI ARAUJO	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2423650	ROSILEA DE SIQUEIRA MOURA	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2422997	SABRINA OGLIARUSO FONTES LARA	101	102	30/03/2019	30/03/2019
2423034	SANDRA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	101	102	27/03/2019	27/03/2019
1373728	SILMARA DE CARVALHO HERCULANO	101	102	27/03/2019	27/03/2019
2423717	SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO ALVES DO NASCIMENTO	101	102	28/03/2019	28/03/2019
1275961	STIFANY ATHALIBA TORRINHA	101	102	28/03/2019	28/03/2019
1341966	TÁBATA ALVES DOS SANTOS	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2423471	TAMIRIS CORREA MURY SESSA	101	102	28/03/2019	28/03/2019

Anexo à Portaria PROGEPE nº 495/2019

2423434	TATIANA DOS ANJOS MARQUES	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2423354	TERESA REGINA DE AQUINO	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2423887	THAIS BARBOSA DOS SANTOS	101	102	28/03/2019	28/03/2019
1388903	THAYNA GOMES DE ANDRADE	101	102	19/03/2019	19/03/2019
2422647	VAGNER FERREIRA SOARES JUNIOR	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2424874	VANESSA ALVES DE VASCONCELOS DOS SANTOS LAUTERJUNG	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2422680	VANESSA CARVALHO MARTINS DA SILVA	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2423073	VERONICA REGINA LIMA PEREIRA	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2422949	WANDERSON DIAS DE ALMADA	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2422884	WANESSA SALGUEIRO OLEGARIO DA SILVA	101	102	28/03/2019	28/03/2019
2422817	ZENAIR DE OLIVEIRA ALVES VIANA	101	102	28/03/2019	28/03/2019

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

ANEXO À PORTARIA PROGEPE Nº 515, DE 05/04/2019

Mat.	Servidor	Cargo	Exercício/ UORG
2032039	NAIL MOHAMED SABER ABDO BEKHIT	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Gerência de Infraestrutura
1502335	ALESSANDRO SOARES VIVONE	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Divisão de Atendimento ao Usuário
2182214	BRUNO CÉSAR TEIXEIRA CARVALHIDO	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Divisão de Atendimento ao Usuário
2395152	DAVIS LEANDRO DE SOUZA CAMPOS	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Divisão de Atendimento ao Usuário
398207	RICARDO GRANGEIRO BARRETO	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Divisão de Atendimento ao Usuário
2064819	SERGIO LUIZ ARGOLLO DA SILVA	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Divisão de Atendimento ao Usuário
2013274	VINICIUS JOSE SERVA PEREIRA	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Gerência de Sistemas da Informação
398731	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Diretoria de Tec. da Inf. e Comunicação
1790647	ANDRE LUIZ MONTEIRO DE BARROS GUIMARAES	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Adm. E Operação de Redes
2307013	BRUNO MACEDO FERNANDES	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Adm. E Operação de Redes
3057772	FRANCISCO DIOGO LIMA GONCALVES	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Adm. E Operação de Redes
2245965	MAICON DE SOUZA DAIHA	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Adm. E Operação de Redes
2246109	RAPHAEL MATTOS DA SILVA	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Adm. E Operação de Redes
1652535	ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Adm. E Operação de Redes
2014211	ARTUR FIGUEIREDO DA COSTA	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Div. De Adm. De Recursos Computacionais
1882378	BRUNO SILVA FERREIRA	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Div. De Adm. De Recursos Computacionais
1489592	PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA KLEIN	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Div. De Adm. De Recursos Computacionais
1523725	ANTONIO CARLOS DE REZENDE RIBEIRO	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
2412732	BARBARA CRISTINA FARIA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
2246135	CARLOS FELIPE MEDEIROS FARUOLO	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
2235198	CAROLINA RITA MACHAY DE OLIVEIRA	DESENHISTA INDUSTRIAL	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
2059279	CELIO MAYMONE PONTES	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
2307489	CESAR AMORIM MARQUES DO O	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
1494628	LEONARDO DE SALLES SANTOS	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
2179612	MARCELO DE CASTRO ENDSON	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
3012667	YARA DE LIMA ARAUJO	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados
2180156	RODRIGO CANTARELA	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Seção de Segurança e Acesso à Informação
1804103	JOSE LIDONES ALEXANDRE BORGES	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Projetos e Governança de TIC
1940310	MARCELO VIANNA	ADMINISTRADOR	Seção de Projetos e Governança de TIC
1026924	REINALDO MIRANDA DA SILVA	ANALISTA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Seção de Projetos e Governança de TIC

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 562 de 15 de abril 2019

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE	PARA		
1375869	ANA LUIZA FRAGA DA SILVA	409	410	24/04/2019	24/04/2019
1332193	AUREO DO CARMO FILHO	409	410	04/04/2019	04/04/2019
1160672	CARINA CRUZ CARMO	101	102	03/04/2019	03/04/2019
2307054	CARLOS EDUARDO SILVA	202	203	18/04/2019	18/04/2019
1332194	EDUARDO MARINHO TASSI	405	406	06/04/2019	06/04/2019
1569205	JENIFER PALMA DEL REI PINTO	408	409	04/04/2019	04/04/2019
1242519	JULIANA RODRIGUES BRUNO	101	102	05/04/2019	05/04/2019
2423934	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	101	102	02/04/2019	02/04/2019
1561822	LUCIA JOFFILY	204	205	15/04/2019	15/04/2019
1775053	MARCIA CRISTINA COSTA MATTOS	101	102	06/04/2019	06/04/2019
2424220	MARIA ISABEL SANTOS DO CARMO	101	102	23/04/2019	23/04/2019
1084142	REGINA CELIA MACRI DA COSTA RODRIGUES	414	415	01/04/2019	01/04/2019
1544719	ROGERIO DA SILVA MALTA	101	102	06/04/2019	06/04/2019
2998093	SILVIA RHENIUS DA SILVA BASTOS	101	102	05/04/2019	05/04/2019

Boletim UNIRIO nº 07, de 15 de abril de 2019.

• Anexo à Portaria PROGEPE nº 562 de 15 de abril 2019

2307073	THIAGO JORGE CARDOSO BRAZ	202	203	18/04/2019	18/04/2019
1319488	WILLIAM LEO CARDOSO DA COSTA	101	102	02/04/2019	02/04/2019



Anexo da Resolução
nº 5.103, de 21/03/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO GERAL
DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5.103/2019 DO CONSEPE
REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

SUMÁRIO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	03
CAPÍTULO I - DA PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> E SEUS OBJETIVOS.....	03
CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	03
TÍTULO II – DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PROGRAMAS.....	04
CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO DOS PROGRAMAS.....	04
CAPÍTULO II – DA ALTERAÇÃO DOS PROGRAMAS.....	04
TÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS.....	05
CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....	05
CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS.....	05
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS.....	07
CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS PROGRAMAS.....	08
TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS.....	10
CAPÍTULO I – DO CORPO DOCENTE.....	10
Seção I – De sua constituição.....	10
Seção II – Dos direitos e deveres.....	10
CAPÍTULO II – DO CORPO DISCENTE.....	11
Seção I – De sua constituição.....	11
Seção II – Dos alunos regulares.....	11
Seção III – Dos alunos especiais.....	12
TÍTULO V – DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE E DE DOUTOR.....	12
TÍTULO VI – DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO.....	14
CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO E ADMISSÃO.....	14
CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL.....	15
CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E TRANCAMENTO.....	16
CAPÍTULO IV – DO DESLIGAMENTO.....	17
CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO.....	18
CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	19
CAPÍTULO VII – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	20
TÍTULO VII – DA PESQUISA.....	21
TÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	21
TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º A Pós-Graduação *stricto sensu* fundamenta-se no ensino, na pesquisa científica e treinamento avançado e se organiza na forma de Programas que oferecem Cursos em nível de Mestrado e Doutorado, acadêmico e profissional.

Art. 2º Os Programas de Pós-Graduação têm por objetivo a formação qualificada para o exercício da pesquisa, inovação, magistério e/ou outras atividades profissionais nas diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º Os Cursos de Mestrado e Doutorado poderão ser ofertados nas modalidades acadêmica ou profissional, de acordo com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo único. A Dissertação, Tese ou, de forma mais ampla, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá obedecer a diferentes formatos, desde que regulamentados pelos respectivos Cursos, e deverá propiciar, no mínimo, uma produção artística, científica, cultural ou técnica, atendendo às especificidades e normas vigentes para cada área de conhecimento, modalidade e nível de Curso.

Art. 4º Os Programas poderão oferecer estágio pós-doutoral em conformidade com as normas vigentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

**CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 5º Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO são regidos pelos termos da legislação em vigor, das normas da CAPES, do Regimento Geral da UNIRIO, do presente Regimento, das Normativas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e dos Regulamentos de cada Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

TÍTULO II
DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PROGRAMAS

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DOS PROGRAMAS

Art. 6º O projeto de criação de Curso novo ou Programa de Pós-Graduação poderá ser proposto por Programas de Pós-Graduação, Unidades ou órgãos acadêmicos ou em associação com uma ou mais instituições parceiras, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único. A criação de Curso novo ou Programa de Pós-Graduação estará sujeita às diretrizes que compõem a Política Institucional de Pós-Graduação.

Art. 7º A proposta de criação de novo Curso ou Programa de Pós-Graduação dependerá da aprovação do projeto pelo Colegiado do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, Unidade(s) ou órgão(s) acadêmico(s) que assumir(em) a responsabilidade pela maior oferta de disciplinas, com subsequente encaminhamento do projeto para apreciação e aprovação dos órgãos superiores.

§ 1º O projeto de criação ou reestruturação, assim como as fusões ou desmembramento de Curso, ou Programa de Pós-Graduação, contendo Regulamento e estrutura acadêmica, tratado neste artigo, com o parecer técnico da PROPGPI, deve ser aprovado na Câmara de Pós-Graduação e de acordo com o calendário estabelecido, enviado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), para apreciação e aprovação.

§ 2º As propostas de curso em rede, cuja sede não seja a UNIRIO, assim como as modalidades de MINTER, DINTER, e turmas fora de sede, seguem o mesmo procedimento descrito no § 1º.

Art. 8º Após a aprovação do novo Curso ou Programa de Pós-Graduação pela CAPES, o coordenador *pro tempore* deverá constituir o Colegiado do Programa.

Parágrafo único. O coordenador *pro tempore*, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá convocar o processo de escolha do coordenador e substituto efetivo de acordo com o Regulamento do Programa.

Art. 9º A participação de professores ou pesquisadores da UNIRIO ou externos à Universidade no corpo docente do novo Curso ou Programa deverá ser aprovada pelos Colegiados das Unidades proponentes.

Art. 10. Será permitido aos Programas de Pós-Graduação ministrar, por meio de acordos de cooperação específicos formalizados, Cursos de Mestrado e/ou de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Doutorado fora de sede para as instituições parceiras, isoladas ou em associação, desde que aprovados nas instâncias internas e autorizados pela CAPES.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DOS PROGRAMAS

Art. 11. As propostas de alteração de Regulamento e estrutura acadêmica do Programa de Pós-Graduação serão aprovadas pelo Colegiado do Programa, e encaminhadas para apreciação da PROPGPI, que emitirá parecer técnico e, em seguida, se necessário, o encaminhará para apreciação do CONSEPE.

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 12. No âmbito da administração superior, a PROPGPI é o órgão auxiliar de direção, incumbido de planejar, coordenar e controlar todas as atividades de ensino de Pós-Graduação mantidas pela Instituição, por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DPG).

Parágrafo único. Ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação compete, além do estabelecido no Regimento da UNIRIO, constituir consultores e comissões *ad hoc*, pertencentes ao quadro da Instituição ou externos, para emitirem pareceres técnicos em assuntos de ensino, pesquisa e inovação no âmbito da Pós-Graduação.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS

Art. 13. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* têm como órgão deliberativo o Colegiado do Programa e como órgão executivo a Coordenação do Programa, com o apoio da sua secretaria.

Art. 14. O Colegiado do Programa será constituído de acordo com o seu Regulamento.

Art. 15. O Coordenador do Programa e seu substituto são indicados pelo Colegiado do Programa e nomeados pelo Reitor, por encaminhamento da PROPGPI.

§ 1º Fica definido o período mínimo de transição de 60 (sessenta) dias para a mudança de Coordenação do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 2º Os coordenadores dos Cursos são indicados pelo coordenador do Programa, ratificados pelo seu Colegiado, e nomeados pelo Reitor, por encaminhamento da PROPGPI.

Art. 16. As Comissões são indicadas pelo coordenador do Programa e ratificadas pelo Colegiado.

Parágrafo único. As Comissões relacionadas ao processo seletivo discente devem ser nomeadas pelo Reitor.

Art. 17. Compete ao Colegiado do Programa:

- I. aprovar a quantidade de vagas a serem oferecidas e a organização do processo seletivo discente;
- II. deliberar sobre aproveitamento de créditos e transferências;
- III. indicar o coordenador do Programa e seu substituto, ratificar as indicações dos coordenadores dos Cursos e das Comissões docentes;
- IV. aprovar as áreas de concentração e as linhas de pesquisa dos Cursos;
- V. credenciar e recredenciar os docentes para o Programa a partir de normas estabelecidas por este Regimento e pelo Regulamento do Programa, respeitadas as diretrizes dos comitês de área;
- VI. aprovar a prorrogação do prazo para a defesa do TCC de acordo com este Regimento e com o Regulamento do Programa;
- VII. deliberar sobre modificação da estrutura curricular ou do Regulamento do Programa;
- VIII. indicar professor representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação;
- IX. homologar a composição das Bancas dos TCCs, de acordo com critérios estabelecidos pela PROPGPI;
- X. o Colegiado do Programa é a instância de recurso inicial para as decisões do coordenador, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 18. Compete ao coordenador do Programa:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. representar o Programa perante a CAPES e demais órgãos de fomento;
- III. ser responsável pelo conjunto de informações prestadas perante as plataformas da CAPES;
- IV. coordenar as atividades administrativas do Programa;
- V. cumprir e fazer cumprir as normativas da CAPES, as decisões da administração superior da Universidade e do Colegiado do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- VI. participar do período de transição do mandato do coordenador do Programa;
- VII. incentivar a submissão de projetos de pesquisa de interesse do Programa às agências de fomento;
- VIII. indicar os membros representantes dos Programas para composição de câmaras e grupos de trabalho.

Art. 19. Compete ao coordenador do Curso:

- I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e apoiar as atividades administrativas do Curso;
- II. ser responsável pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- III. ser responsável pela oferta dos componentes curriculares do Curso nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO, de acordo com calendário acadêmico divulgado anualmente;
- IV. coordenar e registrar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares;
- V. supervisionar a atualização das bibliografias básicas e complementares das disciplinas do Curso.

Art. 20. A secretaria do Programa de Pós-Graduação é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções administrativas e do controle acadêmico direto.

Art. 21. Compete à secretaria do Programa, além de outras atribuições conferidas pelo coordenador:

- I. proceder ao recebimento, à distribuição e ao controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados;
- II. organizar e manter coletâneas de portarias, resoluções, regulamentos, instruções normativas, leis, decretos e outras normas do interesse do Programa;
- III. organizar os processos de inscrição e de matrícula dos candidatos e dos discentes;
- IV. manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos e de matrícula dos discentes;
- V. manter atualizado um arquivo dos trabalhos finais, bem como, dos respectivos projetos e de toda a documentação de interesse do Programa;
- VI. manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente;
- VII. secretariar a elaboração dos relatórios anuais necessários à avaliação do Programa no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação e encaminhá-los à DPG, dentro dos prazos por esta estabelecidos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- VIII. emitir ofício para encaminhamento de exemplar de TCC para a banca;
- IX. organizar e encaminhar documentação relativa à defesa do TCC;
- X. encaminhar documentação para emissão de diplomas;
- XI. auxiliar na prestação de contas de fomentos recebidos por projetos do Programa.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS

Art. 22. Serão requisitos obrigatórios na organização de todos os Programas de Pós-Graduação da UNIRIO:

- I. ingresso mediante processo seletivo ou acordo internacional, inclusive nos casos de cotutelas;
- II. matrícula de alunos no Curso;
- III. inscrição em disciplina ou atividade acadêmica, exclusivamente pelo Portal do Aluno;
- IV. adoção do sistema de créditos;
- V. verificação do aproveitamento escolar por meio da avaliação de conhecimento, expressa em notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez);
- VI. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 23. Os Programas de Pós-Graduação terão documentos próprios, dos quais deverão constar, obrigatoriamente:

I – Regulamento assim discriminado:

- a) natureza e objetivos;
- b) normas gerais de composição e atuação do corpo docente;
- c) número mínimo de créditos exigidos para a integralização do Programa;
- d) requisitos gerais para inscrição;
- e) critérios gerais de seleção ordinária e extraordinária;
- f) critérios para a escolha do coordenador do Programa e dos Cursos;
- g) critérios para a escolha dos membros das Comissões;
- h) critérios de credenciamento e credenciamento dos docentes, incluindo a penalização a ser aplicada em caso de descumprimento;

II – estrutura acadêmica assim discriminada:

- a) número mínimo de créditos exigidos para a integralização do Programa;
- b) elenco de disciplinas ou atividades, por área de concentração ou linha de pesquisa, especificando-se a sua obrigatoriedade ou não, a sua natureza (teórica/prática), o número de créditos, o(s) pré-requisito(s), caso exista(m), as ementas e o Departamento responsável;

III – número de períodos regulares letivos por ano civil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 1º Na elaboração do Regulamento do Programa, será assegurada sua autonomia acadêmico-administrativa em relação à inclusão de outros itens julgados convenientes, desde que não firam este Regimento.

§ 2º A duração dos Cursos, estabelecida nos Regulamentos dos Programas, deverá observar os limites mínimo e máximo para o Mestrado e o Doutorado, fixados neste Regimento, e em acordo com as normas vigentes da CAPES.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS PROGRAMAS

Art. 24. Cada Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deve apresentar estrutura curricular composta de: disciplinas, atividades de pesquisa, docência, extensão e inovação que se reportam às linhas de pesquisa e às áreas de concentração.

§ 1º As formas de vinculação das disciplinas e atividades de pesquisa, docência, extensão e inovação dos Programas às linhas de pesquisa e às áreas de concentração estão definidas no Regulamento de cada Programa.

§ 2º O estágio de docência deve ser operacionalizado de acordo com o Regulamento de cada Programa, em consonância com as normas da CAPES e da UNIRIO, podendo o Programa estabelecer normas complementares.

Art. 25. As disciplinas agrupam-se em obrigatórias e não obrigatórias:

- I. as disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns às linhas de pesquisa e fornecem fundamentação teórico-metodológica para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de pesquisa do pós-graduando;
- II. as disciplinas não obrigatórias podem ser classificadas como optativas e/ou eletivas;
- III. as disciplinas optativas caracterizam-se por focar conteúdos específicos vinculados às linhas de pesquisa;
- IV. as disciplinas eletivas focalizam conteúdos complementares ao currículo visando a instrumentalizar os projetos de pesquisa do pós-graduando.

§ 1º As disciplinas não obrigatórias podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação da UNIRIO ou em Programas de Pós-Graduação de outra instituição, desde





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

que recomendados pela CAPES, e conforme previsto no Regulamento de cada Programa.

§ 2º Os critérios para o aproveitamento de disciplinas cursadas simultaneamente em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendados pela CAPES, serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa, de acordo com o Regulamento do Programa.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS

CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE

Seção I
De sua constituição

Art. 26. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* constituir-se de docentes permanentes, visitantes e colaboradores, conforme critérios definidos pela CAPES, levando em consideração cada área.

Art. 27. O credenciamento e recredenciamento dos docentes são temporários, e os critérios devem ser definidos pelos Regulamentos dos Programas de acordo com a legislação vigente da CAPES.

Seção II
Dos direitos e deveres

Art. 28. São direitos dos docentes, além daqueles previstos no Regimento Geral da UNIRIO:

I – participar do Colegiado, na forma prevista pelo Regulamento de cada Programa;

II – afastar-se para a realização de estágios, eventos científicos, bem como, participar em outros Programas credenciados pela CAPES, dentro ou fora da UNIRIO, em consonância com as Resoluções vigentes da Universidade.

Art. 29. São deveres dos docentes, além daqueles previstos no Regimento da UNIRIO:

I. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- II. exercer funções de orientador de TCC, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento de cada Programa;
- III. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade exclusivamente via Portal do Professor;
- IV. participar das atividades de pesquisa institucionais;
- V. apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa;
- VI. manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e nos Sistemas de Informações da UNIRIO;
- VII. informar ao coordenador de Programa as atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas externamente à UNIRIO, quando não comportadas na Plataforma Lattes;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento e o Regulamento de seu Programa;
- IX. participar de comissões e câmaras, desde que indicados pelo coordenador e aprovados/indicados pelo Colegiado.

CAPÍTULO II
DO CORPO DISCENTE

Seção I
De sua constituição

Art. 30. O corpo discente de cada Programa constitui-se de alunos matriculados no Curso, sendo classificados como regulares ou especiais.

Seção II
Dos alunos regulares

Art. 31. Serão considerados alunos regulares de Pós-Graduação todos os discentes matriculados de acordo com os processos de seleção internos e externos.

§1º É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na UNIRIO.

§2º Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos, realizados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendados pela CAPES, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos das disciplinas.

Art. 32. São direitos dos alunos regulares, além daqueles previstos no Regimento da UNIRIO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regimento;
- II. receber orientação condizente com seu projeto de pesquisa;
- III. participar das atividades acadêmicas do Curso;
- IV. ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Programa, no Conselho do Centro Universitário a que se vincula o Programa e na Comissão de Bolsas.

Art. 33. São deveres dos alunos, além daqueles previstos no Regimento da UNIRIO:

- I. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- II. realizar a inscrição, periodicamente, nos componentes curriculares ofertados pela Coordenação do Curso, por meio do Portal do Aluno da UNIRIO, de acordo com calendário acadêmico divulgado anualmente;
- III. ter frequência em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
- IV. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e da CAPES, quando couber.

Seção III
Dos alunos especiais

Art. 34. Alunos especiais são aqueles inscritos apenas em disciplinas isoladas.

Parágrafo único. Aos alunos especiais não serão concedidos os mesmos direitos de vínculo institucional dos alunos regulares.

Art. 35. Dentro do limite de vagas a ser fixado pelo Colegiado de cada Programa, por período letivo e por Curso de Mestrado ou de Doutorado, a Coordenação do Programa poderá aceitar a inscrição de alunos especiais em disciplinas não obrigatórias, com base em critérios especificados pelo Colegiado do Programa.

§ 1º Os alunos especiais terão direito a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no qual cursou a(s) disciplina(s).

§ 2º O aluno regularmente matriculado poderá ter o aproveitamento de crédito obtidos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, desde que previsto no Regulamento de Pós-graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 36. Poderão, a juízo do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ser admitidos para inscrição em disciplinas, na condição de alunos especiais, estudantes de Graduação da UNIRIO, que sejam bolsistas ou voluntários de Iniciação Científica, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da Instituição.

TÍTULO V
DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE E DE DOUTOR

Art. 37. Para a obtenção do Grau de Mestre, o aluno deve integralizar o mínimo de 30 (trinta) créditos obtidos em disciplinas, atividades de pesquisa, estágio de docência, quando obrigatório, atender a especificidades estabelecidas pelo Regulamento do Programa e ser aprovado na defesa do TCC com a respectiva entrega da versão final.

§ 1º O prazo para a integralização dos créditos é de até 4 (quatro) semestres. O aluno que não contabilizar os créditos em disciplina em até 4 (quatro) semestres poderá ser desligado do Curso, salvo em casos previstos em lei.

§ 2º O prazo regular para a defesa é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Curso.

§ 3º O prazo para a defesa do TCC pode ser prorrogado, no máximo, por mais 1 (um) semestre para o Mestrado, por meio de solicitação justificada do aluno, com o parecer favorável por escrito do professor-orientador, com a aprovação pelo Colegiado do Programa e atendendo a especificidades do Regulamento do Programa.

Art. 38. Após a defesa, o TCC será considerado:

- I. Aprovado;
- II. Não aprovado.

Art. 39. Para a obtenção do grau de Doutor, o aluno deve integralizar, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos obtidos em disciplinas, atividades de pesquisa, estágio de docência e ser aprovado na defesa de TCC com a respectiva entrega da versão final.

§ 1º O prazo para a integralização dos créditos é de até 8 (oito) semestres. O aluno que não contabilizar os créditos em disciplina em até 8 (oito) semestres poderá ser desligado do Curso, salvo em casos previstos em lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 2º Podem ser aproveitados, de acordo com o Regulamento de cada Programa, créditos obtidos em Cursos de Mestrado, acadêmico ou profissional, reconhecidos pela CAPES.

§ 3º Podem ser aproveitados créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* nacionais, estrangeiros ou internacionais, amparados por convenções e acordos de cooperação para mobilidade estudantil, dupla diplomação e Cotutela de Tese.

§ 4º As deliberações relativas à avaliação, no período pré-defesa, quando necessárias, ficarão sob a definição dos Regulamentos dos Programas.

§ 5º O prazo regular para a defesa é de 8 (oito) semestres, a contar da data de entrada no Curso.

§ 6º O prazo para a defesa do TCC pode ser prorrogado, no máximo, por mais 2 (dois) semestres para o Doutorado, por meio de solicitação justificada do aluno, com o parecer favorável por escrito do professor-orientador, com a aprovação pelo Colegiado do Programa e atendendo a especificidades do Regulamento do Programa.

Art. 40. É facultado ao Programa de Pós-Graduação prever em seu Regulamento as condições para propiciar ao aluno de Mestrado a passagem direta para o Curso de Doutorado, quando observado o seguinte:

- I. conclusão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos em disciplina, com Coeficiente de alto Rendimento (CR) acumulado;
- II. solicitação realizada pelo professor-orientador;
- III. anuência dada pelo Colegiado do Programa;
- IV. indicação de Comissão aprovada pelo Colegiado, composta, por, no mínimo, 3 (três) professores doutores, sendo obrigatoriamente, um externo à UNIRIO, vedada a participação do orientador;
- V. homologação do parecer da Comissão pelo Colegiado do Programa;
- VI. aceite de orientação para o Curso de Doutorado;
- VII. autorização de ingresso no Doutorado pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Para efeito de prazo total para a integralização do Curso, será considerada como data inicial do Doutorado a data de ingresso no Mestrado, sendo facultada a defesa de Dissertação de Mestrado, de acordo com a legislação vigente.

Art. 41. A UNIRIO poderá conceder grau de doutor em regime de Cotutela de Tese com outras Instituições de Ensino Superior estrangeiras, conduzindo, assim, à dupla titulação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Parágrafo único. A concessão do grau de doutor em regime de Cotutela de que trata o *caput* deste artigo será regulamentada por Resolução específica da PROPGPI.

**TÍTULO VI
DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

**CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO E ADMISSÃO**

Art. 42. A inscrição de candidatos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* é realizada de acordo com Edital publicado para tal fim, e a seleção é feita por Comissão de Seleção indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º Os requisitos necessários para a inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação *stricto sensu* serão previstos nos Regulamentos dos Programas.

§ 2º A Comissão de Seleção deve ser composta de tal forma que nela estejam representadas as áreas de concentração e linhas de pesquisa previstas na organização curricular de cada Programa. Esta representação é por delegação dos docentes da linha de pesquisa à Comissão de Seleção.

Art. 43. Os candidatos ao processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado, acadêmico e profissional, devem apresentar requerimento de inscrição, conforme modelo estabelecido pela PROPGPI e disponibilizado na página eletrônica do respectivo Programa.

Art. 44. Os Programas de Pós-Graduação da UNIRIO somente abrirão processos seletivos públicos para admissão de novos alunos enquanto perdurarem seus credenciamentos pela CAPES em conjunto com o Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE).

Parágrafo único. Os alunos que estejam cursando a Pós-Graduação em Programa que for descredenciado pelo MEC/CNE terão seus direitos garantidos quanto à conclusão das disciplinas, defesa de TCC e expedição de diplomas, conforme Portaria do MEC de autorização de funcionamento, anterior ao descredenciamento.

Art. 45. Havendo convênio ou acordo de cooperação técnico-científica, firmado entre a UNIRIO e instituição nacional ou estrangeira, ou acordo cultural internacional para estudante-convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) do Governo Federal, caberá ao Colegiado do Programa:

- I. fixar o número de vagas;
- II. definir os procedimentos quanto ao ingresso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 1º Tratando-se de estudante-convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) de que trata o *caput* deste artigo, a seleção do candidato será feita no país de origem nos termos estabelecidos pelo acordo cultural internacional do Governo Federal.

§ 2º Compete à Coordenação do Programa, com a anuência do seu Colegiado, emitir as respectivas cartas de aceite dos candidatos, ouvida, quando for o caso, a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI).

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Art. 46. O ingresso na Pós-Graduação *stricto sensu* dar-se-á após aprovação e classificação no Processo Seletivo Discente, e matrícula realizada na forma prevista nas normativas da PROPGPI:

- I. considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as etapas eliminatórias da seleção;
- II. a classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final das etapas classificatórias do Processo Seletivo Discente, respeitando as respectivas reservas de vagas garantidas em lei, quando aplicáveis, e deverá ser referendada pela Comissão de Seleção perante o Colegiado do Programa;
- III. para a realização da matrícula, são documentos obrigatórios de apresentação, além de outros definidos pelo Colegiado do Programa no edital: o diploma de Graduação acompanhado do Histórico Escolar final oficial do Curso, não sendo obrigatória a exigência de conclusão de Mestrado para ingresso em Curso de Doutorado.

Parágrafo único. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no Programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

Art. 47. Nos casos dos candidatos aprovados em processo seletivo que tenham obtido o diploma em país estrangeiro, na ocasião da matrícula, este deverá estar revalidado no caso de Graduação e reconhecido no caso de Pós-Graduação *stricto sensu*, com base na legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E TRANCAMENTO

Art. 48. A inscrição em disciplinas é de responsabilidade dos discentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Parágrafo único. A inexistência de inscrição semestral em disciplina, atividade de pesquisa ou estágio de docência implica o desligamento do Programa.

Art. 49. É facultada a inscrição em disciplinas isoladas nos Programas de Pós-Graduação da UNIRIO:

- I. a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de outras instituições nacionais ou estrangeiras, dentro dos limites de vagas de cada disciplina;
- II. a alunos, sem vínculo com Pós-Graduação *stricto sensu*: portadores de diploma de ensino superior ou alunos de Graduação, bolsista ou voluntário de IC da UNIRIO.

Art. 50. Será permitido ao discente regularmente matriculado o trancamento de uma ou mais disciplinas e/ou atividades acadêmicas, individualizadas, conforme o calendário acadêmico vigente ou, salvo caso especial, a critério do Colegiado do Programa.

Parágrafo único. É vetado o trancamento da mesma disciplina e/ou atividade acadêmica mais de uma vez, salvo casos excepcionais previstos pela legislação vigente.

Art. 51. É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de 1 (um) semestre no Mestrado e no Doutorado, acadêmico e profissional, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de Curso definidos neste Regimento e que o trancamento seja aceito pelo professor-orientador.

§ 1º O trancamento de que trata o *caput* deste artigo constará, obrigatoriamente, no Histórico Escolar do aluno com a menção "Trancamento Total", acompanhada do(s) período(s) letivo(s) de ocorrência, não sendo computado no tempo de integralização do Curso.

§ 2º O aluno-bolsista, ao requerer o trancamento, terá a sua bolsa cancelada, exceto aqueles casos previstos na legislação vigente.

§ 3º O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer a bolsas.

Art. 52. Será assegurado regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

- I. à aluna gestante, por 4 (quatro) meses a partir do 8º (oitavo) mês de gestação ou a critério médico, como disposto na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

II. aos discentes com deficiência em consonância com a legislação vigente.

§ 1º Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplicam às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática.

§ 2º Nas disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática, mencionadas no parágrafo anterior, as atividades e exercícios concernentes deverão ser realizados após o período do regime especial concedido, dentro do prazo máximo de integralização do Curso.

CAPÍTULO IV
DO DESLIGAMENTO

Art. 53. Será desligado do Curso o aluno que:

- I. não realizar inscrição semestral em disciplina, atividade de pesquisa ou estágio de docência;
- II. tiver mais de 1 (uma) reprovação em disciplinas do Mestrado, acadêmico e profissional, e mais de 2 (duas) em disciplinas do Doutorado, acadêmico e profissional;
- III. ultrapassar o prazo regimental para a defesa e entrega da versão final do TCC;
- IV. não cumprir os créditos em disciplina nos prazos previstos nos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação;
- V. infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o presente Regimento e o Regulamento do Programa a que estiver vinculado.

Parágrafo único. Este desligamento deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa e notificado à PROPGPI.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 54. Todo candidato ao título de Mestre ou de Doutor será obrigatoriamente acompanhado durante esta trajetória acadêmica por um orientador.

Art. 55. Estão aptos a orientar TCCs docentes doutores, credenciados no Programa e que atendam às normas vigentes de cada área de avaliação.

§ 1º Fica a cargo dos Programas de Pós-Graduação a definição dos critérios de coorientação acadêmica e orientação múltipla.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 2º No regime de cotutela ou dupla titulação de Doutorado ou Mestrado, ambos os orientadores são denominados coorientadores.

Art. 56. O vínculo de compromisso entre o(s) orientador(es) e, quando for o caso, o(s) coorientador(es) e o discente será formalizado por um Termo de Compromisso, assinado pelos proponentes e avalizado pelo coordenador do Programa.

§ 1º. A vinculação orientador(es)/orientando poderá ser desfeita mediante interesse de uma das partes com mediação da Coordenação do Programa e aprovação do Colegiado do Programa, devendo ser substituída por novo Termo de Compromisso, assinado pelos novos proponentes.

§ 2º Quando a troca de orientador implicar troca de linha de pesquisa, o discente deverá cumprir todas as disciplinas obrigatórias que porventura estejam atreladas à nova linha.

Art. 57. Compete ao(s) orientador(es):

- I. assistir o orientando no planejamento de seu Programa acadêmico de estudo;
- II. assistir o orientando na escolha de disciplinas no ato de cada inscrição;
- III. autorizar o orientando a encaminhar o projeto de TCC para aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIRIO, e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNIRIO;
- IV. assistir o orientando na preparação do projeto de TCC;
- V. acompanhar e avaliar o desempenho do orientando nas atividades acadêmicas;
- VI. emitir, por solicitação do coordenador do Programa, parecer prévio em processos iniciados pelo orientando para a apreciação do Colegiado;
- VII. propor ao Colegiado o desligamento do orientando que não cumprir o seu Programa acadêmico de estudos previamente planejado, de acordo com o Regulamento de cada Programa, assegurando-lhe ampla defesa;
- VIII. escolher, em comum acordo com o orientando, quando se fizer necessário, um coorientador de TCC;
- IX. acompanhar o orientando na execução do TCC ou de outro trabalho equivalente, em todas suas etapas, fornecendo os subsídios necessários e permanecendo disponível para as consultas e discussões que lhe forem solicitadas;
- X. recomendar a apresentação ou defesa do TCC pelo orientando;
- XI. autorizar a realização das avaliações/exames de adaptação curricular, e qualificação, quando aplicáveis;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

- XII. fornecer parecer sobre o desempenho do discente sob sua orientação para subsidiar decisões sobre atribuição, renovação ou cancelamento de bolsas;
- XIII. acompanhar a adaptação curricular de seu orientando se for decorrente de concessão de aproveitamento de estudos;
- XIV. participar do procedimento de alteração de categoria de seu orientando de Mestrado para o nível de Doutorado;
- XV. sugerir nomes para a composição das bancas examinadoras e acompanhar a preparação das sessões de defesa de TCCs;
- XVI. atestar o cumprimento das alterações exigidas pela banca examinadora de Trabalho Final na entrega dos exemplares definitivos, quando couber.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 58. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas.

Art. 59. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

Art. 60. É recomendada a realização de um Exame de Qualificação conforme explicitado no Regulamento do Programa.

CAPÍTULO VII
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 61. Os TCCs de Mestrado e Doutorado, acadêmico e profissional, uma vez cumpridas as exigências para defesa, previstas no Regulamento do Programa, devem ser encaminhados à respectiva secretaria para registro e emissão de ofício para encaminhamento à Banca de Defesa, pelo discente.

Parágrafo único. O prazo para encaminhamento do TCC à Banca deve ser, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 62. A defesa do TCC é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora, cuja composição é homologada pelo Colegiado do Programa de acordo com critérios estabelecidos pela PROPGPI, na ausência de uma Comissão específica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 1º A Banca Examinadora de Mestrado compõe-se de 3 (três) professores doutores e a de Doutorado, de 5 (cinco) professores doutores, incluindo sempre o orientador, que atua como presidente.

§ 2º A Banca Examinadora de Defesa de Dissertação será integrada por 1 (um) professor doutor externo à UNIRIO, e a Banca Examinadora de Defesa de Tese inclui 2 (dois) professores doutores externos à UNIRIO.

§ 3º Tanto a Banca Examinadora de Mestrado quanto a de Doutorado contarão com 2 (dois) suplentes, um interno e o outro externo à UNIRIO.

§ 4º No caso de impedimento de um dos integrantes da Banca Examinadora, os suplentes interno e externo substituirão necessariamente os membros examinadores de igual condição perante a UNIRIO.

§ 5º A Banca Examinadora do Mestrado Profissional poderá ser integrada por apenas 1 (um) profissional externo à UNIRIO de notório conhecimento e comprovada experiência.

§ 6º A Banca Examinadora do Doutorado Profissional poderá ser integrada por até 2 (dois) profissionais externos à UNIRIO de notório conhecimento e comprovada experiência.

§ 7º Os Regulamentos dos Programas definirão os critérios a serem considerados em relação aos profissionais de notório conhecimento e comprovada experiência que poderão compor as respectivas Bancas Examinadoras.

§ 8º Nos casos em que o TCC resultar em produto passível de registro de ativo de propriedade intelectual, deverá ser realizada a Defesa Fechada.

Art. 63. Para o julgamento do TCC, será atribuída uma das seguintes menções:

- I. Aprovado;
- II. Não aprovado.

Art. 64. O aluno entregará 1 (um) exemplar digital da versão final do TCC, aprovado pela Banca de Defesa e vistoriado pelo orientador, na secretaria do Programa, juntamente com o documento de “Nada Consta” da Biblioteca, e depositará uma versão digital no repositório institucional da UNIRIO, de acordo com o prazo estabelecido no Regulamento do Programa, como condição para obtenção do título de mestre ou doutor, conforme o caso.

§ 1º A não entrega da versão final implicará na impossibilidade de requisição de diploma

§ 2º Os exemplares citados no *caput* deste artigo deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

UNIRIO e das assinaturas dos componentes da Banca Examinadora com data de aprovação.

§ 3º Em caso de Defesa Fechada, a entrega dos exemplares previstos no *caput* deste artigo fica condicionada às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT) da PROPGPI e pelo Regulamento de cada Programa.

TÍTULO VII
DA PESQUISA

Art. 65. Compete ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* definir a área de concentração e as linhas de pesquisa às quais se vinculam todas as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes, aos quais também se vinculam os grupos de pesquisa.

TÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 66. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento dos diversos Programas são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de agências de fomento à Pós-Graduação, à Pesquisa e à Inovação.

Art. 67. Outras formas de financiamento ficam condicionadas à assinatura de convênios entre a UNIRIO e o agente financiador, mediante análise de mérito da Câmara de Pós-Graduação.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. Cada Programa deverá criar e manter atualizada sua página eletrônica, dando ampla divulgação a todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa, tais como corpo docente e discente, estrutura acadêmica, calendários, processo seletivo, produção intelectual e técnica, Dissertações e Teses defendidas, editais, normas e procedimentos.

Art. 69. A UNIRIO, por meio do CONSEPE, poderá, com a autorização do Conselho Universitário (CONSUNI), extinguir ou desativar qualquer um dos seus Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

§ 1º Dar-se-á a extinção de Programa quando for avaliado com conceito menor que 3 (três) por ocasião da avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, realizada pela CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

§ 2º A desativação temporária de área(s) de concentração implica a suspensão provisória do processo de admissão de alunos para a(s) área(s) desativada(s).

§ 3º A extinção de Programa, com base no § 1º deste artigo, somente ocorrerá após a outorga do título ao último aluno regularmente matriculado no Programa.

Art. 70. Ressalvados os direitos emanados da Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual, os resultados da pesquisa de Trabalho Final serão de propriedade da UNIRIO, e na sua divulgação, qualquer que seja o meio, constará obrigatoriamente a menção à Universidade, ao(s) orientador(es) e ao aluno.

§ 1º No caso de a pesquisa de Trabalho Final ter sido realizada fora da UNIRIO, com orientação conjunta de docente da Universidade e de outra instituição, ambas as instituições partilharão a propriedade dos resultados da pesquisa e os direitos de que reza o *caput* deste artigo.

§ 2º É obrigatória a menção à agência financiadora da bolsa e/ou do projeto de pesquisa, tanto na Dissertação/trabalho equivalente ou Tese quanto em qualquer publicação dela resultante.

Art. 71. Este Regimento pode ser alterado, total ou parcialmente, com aprovação no CONSEPE, por meio de proposta da PROPGPI, em obediência às determinações do CNE e de órgãos do MEC.

Art. 72. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação deste Regimento, todos os Programas farão aprovar, por seus Colegiados, as alterações necessárias aos Regulamentos, de modo a adequá-los a este Regimento, encaminhando à PROPGPI cópia da nova redação de seu Regulamento, para aprovação da Câmara de Pós-Graduação e posterior homologação do CONSEPE.

Art. 73. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGPI.

Art. 74. Este Regimento, uma vez aprovado pelo CONSEPE, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando a Resolução nº 2.937, de 2 de julho de 2008, e demais disposições em contrário.